

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 166/2022

AUTORES:DEPUTADO TADEU VENERI, DEPUTADO ARILSON CHIORATO

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 166/2022

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul , com sede no Município de São Mateus do Sul.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul - CFR, com sede no Município de São Mateus do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de abril de 2022

Tadeu Veneri

Deputado(a) Estadual

JUSTIFICATIVA

São finalidades da Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul - CRF, promover a gestão administrativa, financeira, social, educacional, moral e espiritual da CRF. Adquirir, alugar e conveniar locais necessários a realização de projetos de interesse da Associação. Congregar os pais dos jovens, sócios e colaboradores em prol da Associação. Promover eventos que possibilitem, a obtenção de recursos para a manutenção da Casa Familiar Rural. A Associação Casa Familiar Rural poderá filiar-se a entidades de representação a nível Municipal, Nacional e Internacional. Participar de atividades de interesse da Casa Familiar Rural.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO TADEU VENERI

Documento assinado eletronicamente em 26/04/2022, às 10:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **166** e o código CRC **1E6A5E0F4A8C0CB**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.080.631/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CASA FAMILIAR RURAL DE SAO MATEUS DO SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CASA FAMILIAR RURAL DE SAO MATEUS DO SUL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO OTR COLONIA TAQUARAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA TAQUARAL	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3532-3131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/03/2022** às **10:54:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 131/2022

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.080.631/0001-70, com sede na Outra Colônia Taquaral, s/n - Distrito Colônia Taquaral - município de São Mateus do Sul, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 20 de abril de 2022

Tadeu Veneri

Deputado Estadual



DEPUTADO TADEU VENERI

Documento assinado eletronicamente em 26/04/2022, às 10:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **131** e o código CRC **1C6B5E0D4C8E3BB**

CERTIFICADO que o Selo de Autenticidade da Acta foi afixado na (Vinte e Três) de dezembro de 2009 em São Mateus do Sul - PR.

TABELIONATO-SCHRAMM
São Mateus do Sul-PR - (42)33532-1431
A presente copia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fe.
São Mateus do Sul, 23 de Dezembro de 2009
VALKIRIA SCHRAMM PRADO DUMY R\$ 2,11
ESCRIVENTE
R\$ 0,00 = R\$ 2,11

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL

CAPITULO I DENOMINAÇÃO SEDE E FINALIDADES.

Art.1º - A Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul, tem como sigla CFR, fundada em 03 de abril de 2006, é uma sociedade Civil de duração indeterminada, sem fins lucrativos e de caráter familiar, com sede na Colônia Taquaral, em São Mateus do Sul PR, com área de atuação estendida para os municípios de São João do Triunfo e Antônio Olinto.

Art.2º - São finalidades da CFR.

- Promover a gestão administrativa, financeira, social, educacional, moral e espiritual da Casa Familiar Rural.
- Adquirir, alugar e conveniar locais necessários a realização de projetos de interesse da CFR.
- Congregar os pais dos jovens, sócios e colaboradores em prol da Associação.
- Promover eventos que possibilitem a obtenção de recurso para a manutenção da Casa Familiar Rural.
- A Associação Casa Familiar Rural poderá filiar-se a entidades de representação a nível Municipal, Estadual, Nacional e Internacional.
- Participar de atividades de interesse da Casa Familiar Rural.

Art.3º - É vedado a CFR:

- Distribuir lucros ou dividendos a seus associados ou dirigentes, pois todo o produto financeiro de sua atividade será reinvestido nas próprias finalidades.
- Exercer atividades político-partidárias ou religiosas.

CAPITULO II DOS SÓCIOS.

Art.4º - A Associação compõe-se por pais, mães ou representantes legais dos jovens que frequentam a Casa Familiar Rural mais as pessoas físicas ou jurídicas da comunidade que tenham interesse em associar-se, sendo ilimitado o número de associados.

Art.5º - O quadro social da CFR é formado por Sócios Fundadores, Efetivos e Honorários.

- Sócio Fundador e o que assinou a "ATA de Fundação" da CFR.
- Sócio Efetivo é o que paga pontualmente as taxas estabelecidas pelo Conselho de Administração.
- Sócio Honorário, e o que por ter prestado serviço de relevância a CFR, recebe essa honorária.

Parágrafo Primeiro - A indicação de sócio honorário devera ser feita pelo conselho da administração com justificativa por escrito, aprovada por 2/3 (dois Terços) dos membros do conselho, em sessão cuja convocação conste o nome do indicado

CANTÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PÚBLICOS
Rua Pedro Venâncio, 437 - São Mateus do Sul - PR
CEP 81320-000 - Fone 333-3010

CERTIFICADO que o Selo de Autenticidade de Selo foi afixado na última página deste documento em 29 de julho de 2008.
TABELIONATO SCHRANN
São Mateus do Sul - PR

TABELIONATO SCHRANN
São Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431
Apresenta copia confere com o original apresentado e por mim conferido. Dn. fe. São Mateus do Sul, 29 de julho de 2008
VALKIRIA SCHRANN MADOLNI
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 2,10 + Selo: R\$ 0,00 = R\$ 2,10

Parágrafo Segundo – As disposições deste artigo efetivam-se pelo registro do sócio na secretaria da CFR.

Parágrafo Terceiro – A outorga do título de sócio honorário será feita em sessão solene.

Art. 6º – O Sócio efetivo e em pleno gozo de seus direitos, cuja contribuição esteja quitada regularmente, tem direito de:

- a) Votar e ser votado, ressalvas as restrições deste estatuto e as normas eleitorais da CFR.
- b) Apresentar ao órgão competente; reivindicações, denúncias e apelações.
- c) Participar de promoções da CFR, respeitadas as disposições Estatutárias e Administrativas.
- d) Gozar as vantagens de utilizar-se dos serviços oferecidos pela CFR, respeitadas as disposições estatutárias e administrativas.

Art. 7º – O sócio efetivo tem dever de:

- a) Cumprir este estatuto.
- b) Acatar e por em prática, no limite de sua autoridade e capacidade; regimentos, regulamentos, deliberações, portarias e ordens de serviço da CFR.
- c) Cooperar dentro e fora da CFR para que esta atinja suas finalidades.
- d) Bem cumprir cargo ou encargo para o qual tenha sido eleito ou designado.
- e) Pagar pontualidade todas as contribuições e/ou taxas aprovadas pelo Conselho da Administração.

Parágrafo Único: Os pais dos jovens que freqüentam regularmente a Casa Familiar Rural, tornam-se automaticamente Sócios Efetivos, sendo-lhes facultado o pagamento de contribuições pelo Conselho da Administração, assegurando-lhe os direitos e deveres conforme Art. 6º e 7º.

Art. 8º – Ao Sócio Honorário não se aplicam as disposições do Art. 6º e 7º deste Estatuto, assistindo-lhes apenas o direito ao uso do título e as honorarias em solenidade da CFR.

Art. 9º – O Sócio cuja conduta esteja em desacordo com este estatuto ou passa a causar danos morais ou materiais a CFR ou qualquer de seus sócios, e possível, segundo a natureza e gravidade do caso, de uma ou mais das seguintes sanções:

- a) Advertência escrita.
- b) Censura pública.
- c) Suspensão dos direitos.
- d) Cassação de mandato.
- e) Exclusão do quadro social.

Parágrafo Primeiro – A aplicação e a revelação de sanção, ressalvadas as disposições deste Estatuto, deve obedecer a norma aprovada pelo Conselho de Administração, assegurando ao inculcado, amplo direito de defesa em todas as instâncias.

Parágrafo Segundo – O direito suspenso por débito é recuperado no momento da quitação correspondente, restabelecendo a condição de associado, salvo se existirem outras restrições previstas neste estatuto.

CARTÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Paulino Vaz da Silva, 457 - São Mateus do Sul - PR
CNPJ 28.138.831/0001-79 - Fone: 353-1431
Assinatura em: 11/11

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RUA PRATA, 140 - SÃO MATEUS DO SUL - PR
CEP: 81.520-000 - FONE: (41) 3532-1431

TABELIONATO SCHRAMM
São Mateus do Sul-PR - (41) 3532-1431
A presente cópia confere com o original
apresentado e por ele conferido. Dou fe.
São Mateus do Sul, 29 de Julho de 2008
VALKIRIA SCHRAMM MADOLNY
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 2,10 + Selo: R\$ 0,00 = R\$ 2,10

CAPITULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art.10º - A CFR adota como base fundamental de sua organização:
a) O sistema de agricultura familiar.
b) O regime representativo.
c) Os princípios de planejamento, da descentralização e da simplificação.
d) Os instrumentos da delegação e da formação.
e) A ordenação por meio de regimento interno, deliberação, portaria e ordem de serviço.

Art.11 - A receita da CFR, é constituída por convênios, contribuição dos sócios, taxas de serviços, doações e outros rendimentos aprovados pelo Conselho da Administração, ad-referendum da Assembléia geral.

Parágrafo Único - O exercício fiscal da CFR encerra-se em trinta e um de dezembro de cada ano.

Art.12 - Os sócios não respondem direta, ou indireta por obrigações contraídas em nome da CFR.

Art.13 - Os cargos eleitos são exercidos sem remuneração.

CAPITULO IV DOS ÓRGÃOS

Art.14 - São órgãos da estrutura organizacional da CFR:
a) Assembléia Geral - AG
b) Conselho de Administração - CA
c) Conselho Fiscal - CF.

SECAO I DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art.15 - A Assembléia Geral é o órgão máximo da CFR integrado por todos os Sócios - Efetivos em pleno gozo de seus direitos e cujas obrigações estejam regularmente em dia.

Art.16 - A Assembléia Geral compete:
a) Eleger os administradores
b) Destituir os administradores
c) Aprovar as contas
d) Aprovar normas referente a própria AG.
e) Emendar ou reformar este Estatuto.
f) Suspender ou cassar mandato por deliberação de 2/3 (dois terços) dos participantes.
g) Dissolver a CFR.

CARIMBO DE ATAS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Prata 140 - São Mateus do Sul - PR
CEP: 81.520-000 - Fone: 3532-1431

2118

CERTIFICADO que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento em 29 de Julho de 2008. Dou fe. Tabelaionato Schramm São Mateus do Sul - PR

TABELIONATO SCHRAMM
São Mateus do Sul - PR - (42) 3532-1431
A presente copia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fe. São Mateus do Sul - 29 de Julho de 2008
VALKIRIA SCHRAMM NADOLNY
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 2,10 + Selo: R\$ 0,00 = R\$ 2,10

Art.17 - A Assembléa Geral deve ser convocada por meio de edital.

Parágrafo Primeiro - A Assembléa Geral Ordinária devera ser convocada anualmente após o encerramento do ano fiscal, obrigatoriamente no primeiro trimestre.

Parágrafo Segundo - A Assembléa Geral Extraordinária deve ser convocada quando for necessária, de acordo com este Estatuto.

SECAO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.18 - O Conselho de Administração e o órgão normativo, fiscalizador, consultivo e administrador das atividades da CFR.

Art.19 - São membros do Conselho de Administração, com direito a voz e voto:

- a) Presidente.
- b) Vice-presidente.
- c) Tesoureiro.
- d) Segundo Tesoureiro.
- e) Secretario.
- f) Segundo Secretario.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração poderão ser reeleitos desde que haja a renovação em 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Art.20 - Ao Conselho de Administração compete:

- a) Estabelecer as diretrizes gerais, apreciar as deliberações da ARCAFAR e julgar recursos.
- b) Fixar e alterar os limites de região da CFR.
- c) Autorizar o Presidente da CFR a assinar convênios ou contratos com outras entidades, tanto públicas como privadas
- d) Apreciar relatório da CFR ou entidade com quem mantenha convênio ou contrato.
- e) Estabelecer as normas eleitorais e fixar a data de eleições.
- f) Fixar e alterar a contribuição do Sócio Efetivo e taxa de prestação de serviço, ad-referendum da Assembléa Geral.
- g) Autorizar despesas superiores a 10 (vinte) salários mínimos.
- h) Aprovar orçamentos anual da CFR.
- i) Aprovar regimentos, regulamento e deliberações ressalvas as restrições previstas neste estatuto.
- j) Tomar providencia sobre casos omissos nesse Estatuto, ad-referendum da Assembléa Geral.
- k) Manter registro das atividades da CFR.

Art.21 - O Conselho de Administração deve ser convocado para sessão ordinária por meio edital encaminhado uma cópia diretamente aos seus componentes.

Parágrafo Único - O Conselho de administração deve ser convocado para sessão ordinária com intervalo máximo de 90 (noventa) dias.


CARVÃO DE TITULO E DOCUMENTOS E FERRIAS JURIDICAS
Rua Pedro Venâncio de Souza, 437 - São Mateus do Sul - PR
CNPJ: 20.190.907/0001-78 - Fone: 353-1848
Secretaria de not. 211

CERTIFICADO que o Selo de Autenticidade de Ato foi afixado no CFM, em 29 de Julho de 2008, em nome de Valéria Schraim, São Mateus do Sul - PR.

TABELIONATO SCHRAIM
Sao Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431
A presente copia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fe.
Sao Mateus do Sul, 29 de Julho de 2008
VALERIA SCHRAIM MADOLENY
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 2,10 + Selo: R\$ 0,00 = R\$ 2,10

Art.22 - Caberá ao presidente:

- a) Representar a CFR em juízo ou fora dele.
- b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto, regimento, regulamentos, deliberações, portarias e ordens de serviços da CFR.
- c) Presidir reunião da Assembléia Geral e sessão solene da CFR, assinando a respectiva ata, ressalvas as disposições deste estatuto ou normas da CFR.
- d) Assinar correspondência e documentos, juntamente com o secretário da CFR, ou delegar poderes a esse para tal fim.
- e) Assinar cheques juntamente com o tesoureiro.
- f) Autorizar despesas de até 10 (vinte) salários mínimos.
- g) Nomear comissão com objetivo definido e de caráter provisório.
- h) Apresentar ao Conselho de Administração o Plano Operacional Anual da CFR.
- i) Apresentar relatórios parciais, anuais e de final de gestão à Assembléia Geral, conforme o caso.

Parágrafo Único - Somente o Presidente de CFR pode dirigir-se em nome desta em público, ou aos poderes constituídos ou delegar poderes para tal, por resolução ou ad-referendum do Conselho de Administração.

Art. 23º- Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o presidente em seu impedimento ou ausência, até próxima Assembléia Geral.
- b) Representar a CFR e o presidente, quando solicitado.

Parágrafo Único - A substituição do presidente por prazo determinado far-se-á por consenso do Conselho de Administração em reunião para qual o fato tenha sido mencionada na convocação, devendo pelo menos 2/3 (dois terços) do Conselho de Administração estar presente.

Art. 24 - Ao Secretário compete:

- a) Supervisionar as atividades dos membros do Conselho de Administração, despachando com o respectivo titular.
- b) Acompanhar o presidente em função das atividades da CFR.
- c) Elaborar o plano operativo anual da CFR.
- d) Acionar e controlar as atividades técnicas e administrativas, assegurando a eficiente execução do plano operativo anual da CFR.
- e) Estabelecer contato da CFR com os meios de comunicação.
- f) Divulgar regulamentos, normas e resoluções da CFR.
- g) Manter circulação periódica de um informativo da CFR.
- h) Opinar sobre assuntos afetos à secretaria.
- i) Manter registro das atividades do Conselho de Administração e conselho fiscal da CFR.
- j) Apresentar relatórios parciais, anuais e de finais de gestão.

Art. 25 - Ao Tesoureiro compete:

- a) Manter em dia os arquivos e fichários da CFR.
- b) Elaborar orçamento anual da CFR.
- c) Administrar os fundos e valores de CFR, obedecendo-lhe a responsabilidade sobre os mesmos.

CANTO DE TRÁFICO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Paulo VI de Oliveira, 437 - São Mateus do Sul
CEP: 81.136-000/PR - Fone: 3532-1431
Recebido em 29/07/08 5

Ata Fiscal nº 001/2008
A presente copia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fe.
São Mateus do Sul, 29 de Julho de 2008
VALKIRIA SCHRAMM NADDOLNY
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 2,10 + Selo: R\$ 0,00 = R\$ 2,10

- d) Ter sobre sua guarda e responsabilidade e perfeitamente em dia os livros contábeis da CFR.
- e) Assinar cheques e documentos relativos ao movimento de valores, juntamente com o presidente.
- f) Recrutar, selecionar, admitir, movimentar, elogiar, punir, dispensar, dar férias, licenciar e fixar ou alterar as funções de funcionários da CFR.
- g) Autorizar despesas até 10 (dez) salários mínimos juntamente com o presidente.
- h) Coletar, selecionar e classificar informações administrativas, patrocinais, financeiras e contábeis relativas a CFR.
- i) Apresentar comprovação de despesas às entidades conveniadas.

Parágrafo Único - Na ausência do tesoureiro, assinará cheques juntamente com o presidente, par a saque, o segundo tesoureiro especialmente autorizado, mediante procuração outorgada pelo tesoureiro.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL.

Art.26 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizado e consultivo da gestão patrimonial, financeira e contábil da CFR.

Art.27 - São integrantes do conselho fiscal, três membros efetivos e três membros suplentes.

Art.28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Opinar sobre balanços e prestação de contas parcial e anual do conselho de administração.
- b) Dar parecer sobre a formação, preservação e administração do patrimônio da CFR, desde que consultado pelo conselho de administração.
- c) Estudar e sugerir medidas referentes a assunto econômico, financeiro ou contábil da CFR.
- d) Eleger seu presidente o qual poderá convocar reuniões quando julgar necessário.

Parágrafo Único - Para o eficiente desempenho de suas atribuições e com justificativa de motivos o conselho fiscal poderá solicitar autoria especializada, bem como Ter acesso aos arquivos e controles contábeis, financeiros, patrimoniais e administrativos.

Art.29 - O conselho fiscal deverá reunir-se para apreciar o balanço antes da Assembléia Geral Ordinária de prestação de contas.

CAPITULO V DAS REUNIÕES, ELEIÇÕES E RESOLUÇÕES

Art.30 - O conselho de Administração e o Conselho Fiscal devem se reunir em sessão ordinária ou extraordinária, mediante convocação feita pelo presidente da CFR ou seu substituto legal, ressalvo o Conselho Fiscal que poderá ser convocado pelo seu presidente, através dos seguintes meios:

CARIMBO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAIS JURÍDICAS
Rua Pinheiro Velho da Silva, 437 - São Mateus do Sul - PR
CNPJ nº 18.525.001/0001-70 - Fone: 833-3840
2110

CERTIFICADO que o Belo da
Administração da Mns foi alterado
na CFPE nº 100 de 19/08/08
em 20/08/08. TABELIONATO
São Mateus do Sul - PR

TABELIONATO SCHRANN
São Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431
A presente cópia confere com o original
apresentado e por mim conferida. Dou fe.
São Mateus do Sul, 29 de Julho de 2008
VALKIRIA SCHRANN WADOLNY
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 2,10 + Belo: R\$ 0,00 = R\$ 2,10

a) Comunicado direto ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, determinado local, data, horário e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - O local de reunião será preferencialmente na sede da CFR.

Parágrafo Segundo - A sessão ordinária deve ser periódica segundo disposição deste Estatuto, ou norma do respectivo órgão.

Parágrafo Terceiro - As sessões extraordinárias devem ser requeridas por escrito e com justificativa de motivo:

- a) Pelo Presidente.
- b) Por maioria do Conselho Administrativo da CER.
- c) Pelo Presidente do Conselho Fiscal.
- d) Por 2/5 (dois quintos) dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Quarto - As vagas que venham a ocorrer no Conselho de Administração, exceto a do Presidente que será escolhido em assembleia geral, serão preenchidas por decisão do conselho de administração.

Parágrafo Quinto - Em sessão ordinária e por aprovação da maioria dos presentes, pode ser discutido assunto não constante na ordem do dia, ressalvadas as disposições deste estatuto.

Parágrafo Sexto - Em sessão extraordinária da Assembleia Geral, não pode ser discutido assuntos não constantes da ordem do dia, ressalvadas as disposições deste estatuto.

Parágrafo Sétimo - A sessão extraordinária da Assembleia Geral, para dissolução da associação ou reforma do estatuto, será convocada especialmente para este fim pelo presidente do conselho de administração e se efetivará somente na sede da CFR.

Art.31 - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15(quinze) dias e serão instaladas em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados, em condições de votar. Em Segunda convocação com a presença de metade mais um, e na terceira convocação com no mínimo dez associados.

Art.32 - A presença à reunião de órgão da CFR, exceto a Assembleia Geral é obrigatória para o respectivo integrante.

Parágrafo Primeiro - O integrante que sem justificativa faltar três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas durante 12 meses, perderá seu mandato.

Parágrafo Segundo - Ante a justificativa apresentada por escrito ao respectivo órgão, poderá o integrante faltoso justificar uma ou mais faltas, assegurando-lhe o direito de defesa em todas as instâncias.

Parágrafo Terceiro - Em caso de ausência, impedimento temporário, definitivo ou perda de mandato, o membro efetivo será substituído, conforme as disposições contidas neste Estatuto.

CAVALHO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Itália, 700 - São Mateus do Sul - PR
CNPJ: 06.936.000/0001-70 - Fone: 332.3848

SELO
FUNARPEN
São Mateus do Sul - PR - (42) 3532-
TABELA
Cópia conferida com o original e por mim conferida. De
N.º 108 de 29 de Julho de 2
CLM 878
KIRIA SCHRAMM MADOLNY
ESCREVENTE
Enol.: R\$ 2,10 + Selo: R\$ 0,35 = R\$

**CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.**

Art.42 - O presente estatuto entra em vigor após sua aprovação na assembléia geral de fundação da CFR.

Este estatuto foi discutido e aprovado na assembléia geral de fundação da Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul, em três de abril de 2006.

[Signature]
Presidente

[Signature]
FERRANDO C. TOPOROWICZ
OAB/PR 24.075-0

TABELA
FUNARPEN
RUA 21 de Setembro, 478 - Centro
São Mateus do Sul - PR
NOTAS
RECONHECO e dou fé em
Retro-assinada(s) de:
100669923 - JOSE LEMOS LICHESKI
Que assina por ASSOC. CASA FAMILIAR
RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL - PR
Por GENELHARCA.
Eu testemunho a verdade.
S. MATEUS DO SUL, 03 de Abril de 2006
001 - ROMILDA YERZINI ZANETTI SCHRAMM
ESCREVENTE

REGISTRO
Nº 125
DISTRIBUIDOR
São Mateus do Sul, 03 de Abril de 2006
Mário Olscheid Polak
Distribuidor
RAFAELI ROCHA DE LIMA
JURAMENTADA

FUNARPEN
TITULO E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIS
8192800
Apostado sob nº 2009 Protocolo A-10
Registrado sob nº 211 Livro 414
Encaminhado 2009 VRC Nº 01/50
São Mateus do Sul, 03 de Abril de 2006
KIRIA SCHRAMM MADOLNY
Cristina Picheth Rosado Oficial Designada
Marta Celia Müller Escrevente
Suzana de Souza Poltrmann Escrevente



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL

CNPJ Nº: 08.080.631/0001-70

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 26/04/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **2879.SQTL.4276**
Emitida em **25/02/2022** às **18:16:56**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CASA FAMILIAR RURAL DE SAO MATEUS DO SUL
CNPJ: 08.080.631/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:39 do dia 28/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2022.

Código de controle da certidão: **1499.6628.9454.2304**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL

CNPJ: 08.080.631/0001-70

Rodovia Prefeito João Batista Distéfano- PR 151, km 453,5 Colonia Taquaral

São Mateus do Sul-PR- CEP 83.900-000

DECLARAÇÃO

Eu, Jorge Marchaukowski Kuczera, portador do CPF 660.934.739-53 e RG 4.974.147-2, ocupante do cargo presidente da Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul, inscrita sob CNPJ N° 08.080.631/0001-70, declaro para os devidos fins que :

- ✓ os cargos da diretoria e dos Conselhos Administrativo e Fiscal da Associação não são remunerados;
- ✓ a mesma presta serviço de relevante interesse público à comunidade são-mateuense na educação dos jovens filhos de agricultores, utilizando a Pedagogia da Alternância nos cursos de Técnico em Agroecologia e Técnico Agrícola desenvolvidos na Casa Familiar Rural.

Por ser verdade firmo a presente.

Presidente CFR





ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL

CNPJ: 08.080.631/0001-70

Rodovia Prefeito João Batista Distéfano- PR 151, km 453,5 Colonia Taquaral

São Mateus do Sul-PR- CEP 83.900-000

DECLARAÇÃO

Eu, Jorge Marchaukowski Kuczera, portador do CPF 660.934.739-53 e RG 4.974.147-2, ocupante do cargo de Presidente da Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul, inscrita sob CNPJ nº 08.080.631/0001-70, declaro para os devidos fins, que a mesma não recebe verbas públicas municipais, estaduais ou federais.

Por ser verdade firmo a presente.

Presidente CFR





ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL
cfrprojeto@gmail.com
Rodovia Prefeito João Baptista Distéfano, km 453,5
CNPJ: 08080631/0001-70 / Fone: (42) 35323353
Colônia Taquaral São Mateus do Sul/ CEP 83 900-000



**ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL.
ATA DE LEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DE 30 DE AGOSTO DE 2021 A
30 DE AGOSTO DE 2022.**

LIVRO 001 - PÁGINA 82 (f) e 82 (v).

REGISTRO Nº 00019116 LIVRO B- 180 em 22/09/2021

PRESIDENTE: JORGE MARCHAUKOWSKI KUCZERA

VICE-PRESIDENTE: ADRIANA APARECIDA SOARES.

PRIMEIRA TESOUREIRA: ANA ROSELI AUGUSTINHAKI CHULA

SEGUNDO TESOUREIRO: ELPIDIO OLIVA.

PRIMEIRA SECRETÁRIA: SIRLEI JANINE BLASKEVICZ.

SEGUNDA SECRETÁRIA: GRAZIELE AMARAL PINHEIRO

CONSELHO FISCAL:

ROSENILDA DA COSTA CORREA

SANDRA MARA MULLEYWITOWSKI

CRISTIANE WENGLAREK DA SILVA

CÓPIA DA ATA DA ELEIÇÃO

Página 82(FRENTE)

82

Ata nº 03/2021 - Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul. Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se esta assembleia, nas dependências da sede da CFR, a fim de cumprir o previsto em seu estatuto social, para eleição do novo Conselho Administrativo, constituído. Por motivo de transferência do fôlego o qual o responsável legal ocupava o cargo de presidente na doratória e para cumprir o que está disposto no seu estatuto social foi necessário uma nova eleição para compor o conselho administrativo. Após exposto os motivos a assembleia formou chapa única e colocada para apreciação. Dando continuidade a reunião e ainda em tempo o Conselho Fiscal representado por Juliana Pires da Silveira apresentou a proposta de marcar a eleição para nova composição do conselho administrativo para o dia 30 de agosto a fim de oportunizar a participação dos pais do 2º e 3º ano visto que o dia atual não permitiu uma reunião única. Os membros da chapa única presentes neste dia aceitaram a solicitação. Sendo assim a eleição fica agendada para dia 30 de agosto do corrente ano. E por ser verdade encuro a presente ata que será assinada por mim e demais. Grazieli Amaral Pinheiro, Juliana Pires da Silveira, Juliana Pires da Silveira, Priscila Romagnolo da Silva, Flávia Santana, Daniel Koczka.

Ata nº 04/2021. Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul. Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte um reuniram-se nesta assembleia, nas dependências da sede da Casa Familiar Rural - CFR, a fim de cumprir o previsto na última ata que prevê a eleição do novo Conselho Administrativo desta Associação. Foi constituída chapa única da seguinte forma: Presidente: Jorge Marchaukowski Kuczka, Vice-Presidente: Adria



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL
cfrprojeto@gmail.com
Rodovia Prefeito João Baptista Distéfano, km 453,5
CNPJ: 08080631/0001-70 / Fone: (42) 35323353
Colônia Taquaral São Mateus do Sul/ CEP 83 900-000



CÓPIA DA ATA DA ELEIÇÃO

Pagina 82 (VERSO)

58

na Aparecida Soares, primeira tesoureira: Ana Roseli Augustiniak Chula, segundo tesoureira: Elpidio Oliveira, primeira secretária: Sueli Janine Blaskiewicz, segunda secretária: Grazieli Amaral Pinheiro e Conselho fiscal: Primeira conselheira: Rosenilda da Costa Bonita, Segunda fiscal: Sandra Mara Muller Przywiltowski, e terceira fiscal: Cristiane Wenglarck da Silva, colocada para aprovação da Assembleia, e eleita por aclamação e em seguida foi tomada posse. Após leitura da ata e aprovada por todos, assinou a presente: Grazieli de Almeida Aparecida Santana, Paulina Schuler, Prisciane de Almeida da Silva, Jayane Givinski, Jennifer Renata K. Pinto, J.M. M. Kuczer, Caroline Serecia Amarante, Sandra M. Przywiltowski, Rosilda da Costa Bonita, Gabriel Corvo, Patrícia Estelém do Luz Bezerra, Jorge Bueje, Selma Ana Roseli Chula, D. Maria da Trindade Ferecira, Marilda da Pucera Sergio Bisto, Thiago José Moreira M. Nogueira, Carlos Roberto Calvete, Guilherme Augustowski, Franklin Mathias Branco Oliveira, Jonas de Castro Drobniowski, Doris Rosal K. Chula, Jéssica Michalski, Guilherme da Silveira Capimatto, Janete Gerald Drobniowski, Mathias Guira, Gisela, Susana Adriana Soares, Regiane Bueno, Elpidio Oliveira, Sueli Janine Blaskiewicz.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
Rua Senador Nair Hoff Filho, 302 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83900-000
Fone: (42) 3532-3353 - E-mail: tabelionato@ufrgs.com.br
Licença Apreendida Valor Gratuito - Tabellari Designada

Reconheço as firma por SEMELHANÇA de
[0014617]-JORGE MARCHAUKOWSKI KUCZERA. [0003060]-ANA ROSELI AUGUSTINIAK/CHULA
Emol. R\$14,46, Selo R\$ 7,50
Em testemunho da verdade
S. MATEUS DO SUL, 22/09/2021
023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE LIMA-ESCREVENTE
FUNARPEN-Selo
Dig: 1139n BCDuZ RHM6H-AneJD 4wF6
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Emerson Cleyton Ferreira de Lima
Escrevente - Portaria N° 31/2011
Tabelionato de São Mateus do Sul, PR

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ
Rua João Bettge, 1441 - Fone: (42) 3532-3845
Natureza do Título: ATA
Apresentante: JORGE MARCHAUKOWSKI KUCZERA
Protocolo nº 00017676, Livro A-23
Registro nº 00019118, Livro B-180
Dou fé. São Mateus do Sul, 22/09/2021
Emolumentos: Registro: R\$65,10/Distribuição: R\$9,79/
Funrejus: R\$9,04/ISS: R\$2,60/Selo: R\$1,32/Total: R\$91,59
Selo Digital de Fiscalização: 1137M-1139n BCDuZ RHM6H-AneJD 4wF6
Consulte este selo em: www.funarpen.com.br

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
R. Celso Zanoni - 1441
Oficial Designada
PR 42 3532-3845
Rua João Bettge, 1441 - S. M. do Sul - PR



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL
cfrprojeto@gmail.com
Rodovia Prefeito João Baptista Distéfano, km 453,5
CNPJ: 08080631/0001-70 / Fone: (42) 35323353
Colônia Taquaral São Mateus do Sul/ CEP 83 900-000

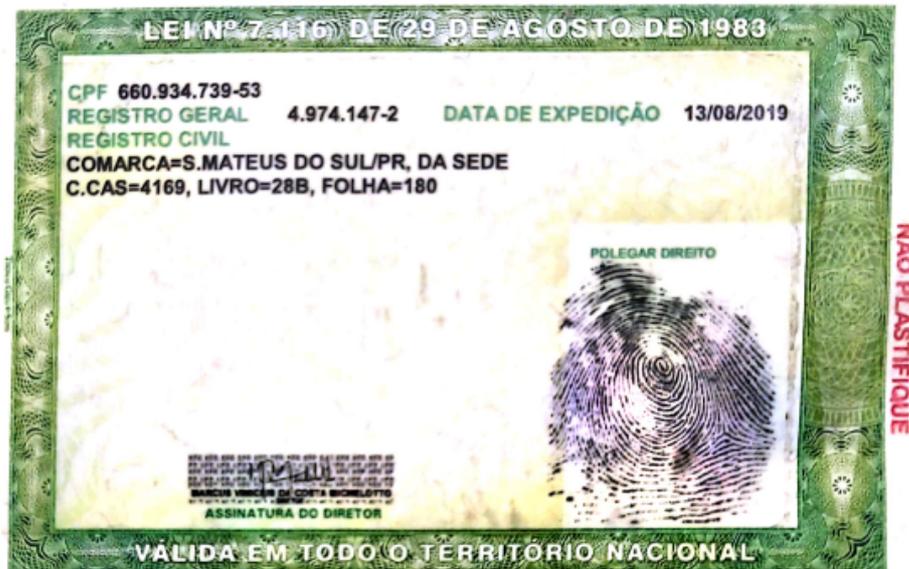


DOCUMENTAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE: JORGE MARCHAUKOWSKI KUCZERA



Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL
cfrprojeto@gmail.com
Rodovia Prefeito João Baptista Distéfano, km 453,5
CNPJ: 08080631/0001-70 / Fone: (42) 35323353
Colônia Taquaral São Mateus do Sul/ CEP 83 900-000



PRIMEIRA TESOUREIRA : ANA ROSELI AUGUSTINHAKI CHULA



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL



LEI N.º 1.633/06

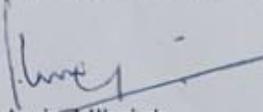
Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul."

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL**", localizada na Colônia Taquaral, Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de agosto de 2006.


Francisco Luiz Ulbrich
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No JORNAL ACONTECEU
Edição n.º 395
De 15 A 22 DE AGOSTO

PLANO DE TRABALHO

EXERCÍCIO 2021/2022

PLANO DE TRABALHO

EXERCÍCIO 2021/2022

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Organização: **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL**

Endereço: Rodovia Prefeito João Baptista Distefano, km453,5
Pr 151 – Colônia Taquaral – São Mateus do Sul – PR.

Telefone: (42) 99983-3238 (coordenadora Clemira Santana para contato)

e-mail: cfrsaomateusdosul@gmail.com

II. APRESENTAÇÃO

A educação do campo, na sua dimensão histórica, passa por uma tomada de consciência sobre a exclusão social, nos seus diferentes grupos que têm enfrentado dificuldades para acesso aos bens coletivos. Ao se analisar a trajetória de exclusão social do homem do campo, observa-se nos últimos tempos a busca por várias propostas políticas afirmativas que dêem ênfase a cidadania e a dignidade da pessoa humana.

Este papel é muito bem desempenhado pelas CFR (Casas Familiares Rurais), com grande aceitação da proposta educacional desenvolvida via Pedagogia da Alternância, pois ela está diretamente colocada dentro da estratégia de desenvolvimento regional, fazendo com que a formação planejada vá além da educação escolar e considere principalmente ações voltadas para o desenvolvimento da região, entre eles o fortalecimento da produção familiar, incentivos à organização social, pois a micro região que contempla os municípios de São Mateus do Sul, Antônio Olinto apresenta sua economia baseada na produção agropecuária.

Por volta de 1997, no município de São Mateus do Sul, iniciou-se uma discussão da possível implantação de uma escola especializada no ensino agrícola a filhos de agricultores familiares. Nos anos seguintes as discussões foram sendo ampliadas entre os movimentos sociais e órgãos representativos da agricultura familiar.

Em 2003, em acordo com os municípios de São João do Triunfo e Antônio Olinto, foi encaminhado ao PRONAF um projeto para a implantação de uma Casa Familiar Rural, a qual seria mantida em parceria pelos três municípios e seria assessorada pela ARCAFAR-SUL.

No ano de 2006 a Casa Familiar Rural iniciou suas atividades, atendendo no primeiro momento uma turma com 27 jovens, dobrando este atendimento em 2007. A Casa é administrada por uma associação formada pelas famílias dos estudantes e representantes das entidades que apoiam o projeto. Conta atualmente com uma equipe de quinze professores da base comum, uma veterinária, duas engenheiras agrônoma, uma cozinheira, três auxiliares de serviços gerais e uma coordenadora pedagógica. As famílias contribuem com alimentos produzidos na propriedade e os órgãos públicos privados nos diferentes níveis estabelecem parcerias que ajudam a manter o programa.

A Casa Familiar Rural em São Mateus do Sul permite que os jovens agricultores se qualifiquem e se adaptem as evoluções da profissão de agricultor em conjunto com a família e comunidade onde vivem. Além de obter uma formação técnica, o jovem estudante assume compromissos básicos resultantes das relações interpessoais numa visão empreendedora para que empregue sua autonomia bem como procure alternativas para geração de empregos e renda na sua comunidade.

Na Casa Familiar Rural, em 2009 foi implantado o Curso Técnico em Agroecologia integrada com o Ensino Médio. Como metodologia a Casa Familiar Rural utiliza a Pedagogia da Alternância que contempla períodos escalonados de atividades no ambiente escolar e familiar, onde a teoria aprendida na escola é concretizada no convívio com a família e a comunidade.

Em 2011 a Casa Familiar Rural teve a formação da primeira turma de Técnicos em Agroecologia com ênfase em Agropecuária. O curso é reconhecido pelo MEC.

As atividades desenvolvidas no ambiente familiar (propriedade) são acompanhadas pelos profissionais da CFR, num trabalho de assistência técnica e extensão rural, dando suporte às iniciativas dos jovens e suas respectivas famílias.

A educação entendida em seu sentido mais amplo desenvolve-se mediante a articulação entre três agentes educativos: família, comunidade e escola. Neste contexto o jovem agricultor amplia suas possibilidades e capacidades, sendo assim, a CFR, através da Pedagogia da

Alternância, constituem-se num trabalho diferenciado e bem sucedido na modalidade da Educação do Campo, uma vez que suas finalidades concretizam a desejada articulação entre família, comunidade e escola.

Atualmente a Casa Familiar de São Mateus do Sul atende jovens de 20 comunidades rurais dos municípios de São Mateus do Sul e Antônio Olinto num total de 61 jovens estudantes em regime de internato, com três turmas, 1º, 2º e 3º ano do Curso Técnico em Agroecologia e Curso Técnico Agrícola.

Através da CFR, os jovens estudantes adquirem conhecimentos dos mais variados tipos de culturas, de forma simples, com baixo custo operacional e econômico, provendo à escola e as famílias, alimentos orgânicos e nutritivos complementando a renda, e tornando-se um espaço pedagógico de aprendizagem para o desenvolvimento de um ambiente ecológico, integrando plantas, animais e seres humanos de forma harmoniosa, através de novas formas de produção.

III. OBJETO

- Atender 61 jovens filhos de agricultores do Município de São Mateus do Sul e Antônio Olinto que estudam na CFR pelo regime de Alternância no período de fevereiro a dezembro de 2022.
- Fornecer alojamento e alimentação durante as 20 semanas da alternância para cada turma.
- Cumprir os instrumentos da Alternância, descritos no item IV.
- Manter e conservar as instalações e alojamentos de forma a atender os jovens durante a Alternância.
- Promover condições de aprendizagem através de projetos de horticultura, avicultura, piscicultura, compostagem, cultivo de milho e feijão, paisagismo, entre outros.
- Realizar visitas às propriedades de forma a acompanhar a evolução da propriedade do jovem a partir dos conhecimentos adquiridos na CFR.

IV. JUSTIFICATIVA

A Pedagogia da Alternância, assim como todas as metodologias educacionais, é dotada de instrumentos próprios e devem ser utilizados em sua totalidade, a fim de que a Pedagogia da Alternância seja validada.

Plano de Estudo (PE)

O PE é uma pesquisa voltada a realidade do jovem agricultor (aspectos econômicos, sociais, políticos, religiosos e culturais) escolhido previamente pelos jovens, pais e professores. A realização desta pesquisa é feita ao final da sessão na escola, onde os próprios jovens participam da elaboração do roteiro da pesquisa e os monitores colaboram na sua sistematização. O PE deve ser desenvolvido durante a alternância em casa com a família, lideranças da comunidade ou profissionais do meio para ser colocado em comum, na sessão seguinte na escola, de acordo com o planejamento da CFR.

1. Colocação em Comum

A colocação em comum (CC) é uma estratégia de socialização da pesquisa do PE, na qual ocorre debate, problematização, perguntas, síntese do conhecimento de cada jovem no conhecimento do grupo, é neste momento que os jovens conseguem expor seus problemas, suas dificuldades, os anseios e as soluções.

A metodologia da Colocação em Comum depende muito da criatividade dos técnicos e das possibilidades de cada tema. Devem-se utilizar técnicas e dinâmicas para motivar os jovens e tornar sempre significativo o tema em questão. Pode-se usar de vários artifícios para esta prática como teatro, desenhos, cartazes.

2. Aulas Práticas

São momentos que permitem que o jovem valorize e coloque em prática os conhecimentos adquiridos no ambiente escolar e familiar. Através das aulas ministradas pelos profissionais da CFR, abrem-se possibilidades de enriquecimento do aprendizado.

3. Visitas e Viagens de Estudo

As Visitas e Viagens de Estudo são atividades constantes organizadas a partir de cada tema do PE. Objetiva-se levar o jovem a confrontar o conhecimento de cada um e da família com os conhecimentos dos outros, sobre o PE em questão.

Em cada viagem constroem-se amizades e laços de intercâmbio para si e para a sua comunidade.

4. Visitas às Famílias

Durante a alternância, quando o jovem está em seu meio familiar, recebe a visita dos técnicos. A espontaneidade desse momento é fruto de uma troca de ideias, sobre questões sócio pedagógicas e técnicas agropecuárias, ligadas diretamente ao meio familiar e escolar do jovem.

A Visita à Família é mais um instrumento para integrar os espaços e os tempos diferentes - **CFR** e a **FAMÍLIA**. Devidamente planejadas pelos técnicos com seus respectivos objetivos, e realizados de forma sistematizada a cada semana, a visita objetiva:

- Conhecer a realidade do jovem e o seu meio para ampliar seus conhecimentos tanto no âmbito comportamental quando no âmbito das capacidades de aprendizagem;
- Acompanhar as pesquisas do PE, CR, leituras, exercícios de fixação de aprendizagem, atividades de retorno, experiências e práticas dos alunos;
- Conscientizar as famílias sobre o seu papel na educação dos filhos e co-atores da alternância bem como da importância da participação na CFR, através da Associação.
- As visitas nas famílias permitem uma avaliação de todo o processo educativo da CFR: pedagógico, social, técnico, profissional, intelectual, humano, comunitário e ético espiritual.

5. Estágio

O Estágio é um meio de possibilitar ao jovem o confronto com uma situação concreta e poder observar, vivenciar, experimentar e praticar com acompanhamento devido dos monitores e orientadores de estágio e a CFR.

O Estágio faz parte do Plano de Formação da CFR, fundamenta-se dentro de: objetivos, espaços, tempos, papéis e funções sócio-educativas, na formação dos jovens do meio rural.

O Estágio é realizado em um período de duas semanas onde o jovem é encaminhado para uma entidade, empresa ou famílias que tem uma experiência sócio -produtiva. Neste estágio muitas vezes o jovem constrói o seu projeto de vida.

6. Intervenções Externas

As intervenções externas ou palestras acontecem como meios de aprofundamento dos temas do PE após a colocação em comum. O eixo da formação na CFR são os temas contextualizados que dão o verdadeiro sentido aos conteúdos estudados. As aulas só devem acontecer a partir da síntese do PE, após a colocação em comum. Mesmo que seja difícil, os técnicos devem, na medida do possível, fazer a ligação dos conteúdos vivenciados com os conteúdos oficiais.

Para a realização das Intervenções conta-se com pessoas e entidades públicas e privadas que colaboram voluntariamente com este processo educativo. Observando que essa intervenção acontece em horário de aulas, já que tem objetivo de completar o tema do PE.

7. Avaliação

A avaliação na CFR é contínua, levando em consideração todo o sistema de formação. Avaliam - se todos os atores da formação, todo o processo de participação no desenvolvimento de todos os instrumentos.

Na CFR avalia-se o jovem em todas as atividades, considerando a habilidade e convivência, cada técnico avalia o conteúdo na sua disciplina. Os aspectos qualitativos têm a mesma importância que os quantitativos no sentido de atribuir notas, porém, prioriza-se a formação humana.

8. Tutoria

A tutoria é uma das formas de acompanhar de forma personalizada as atividades de pesquisas, os exercícios, as vivências e experiências dos jovens no meio sócio profissional. A tutoria é uma das ferramentas importantes que contribui no processo de formação integral na CFR.

Na chegada dos jovens na CFR cada técnico se torna responsável de acompanhar um grupo de jovens, onde é dada a oportunidade de um momento a sós para tirar dúvidas sobre o processo educativo da Pedagogia da Alternância.

9. Caderno Didático (Ficha Pedagógica)

É como se fosse o livro didático da CFR. Constitui um material específico com uma metodologia própria, elaborada para aprofundar teoricamente o PE. Este caderno didático pode ser construído a partir da realidade trazida no PE, mas também o jovem não fica preso só em sua realidade, existem temas de fora para poder fazer uma reflexão crítica do assunto.

10. Projeto Profissional de Vida do Jovem (PPVJ)

Ao iniciar seus estudos na CFR, o jovem será orientado a construir seu projeto de vida. Será uma possibilidade para o jovem concretizar as pesquisas do Plano do Estudo, buscando conhecer melhor a realidade sócio-econômica, cultural política profissional e regional. Começa a pensar no futuro como profissional montando um projeto que de um norte a sua vida sendo aplicado na sua comunidade ou fora dela.

Cabe a cada CFR, adequar instrumentos da Pedagogia da Alternância a sua realidade e buscar formas de efetivá-los, a fim de garantir uma educação diferenciada proposta por essa pedagogia.

Nesta perspectiva a Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul, visando atender uma demanda crescente de pessoas que buscam uma formação profissional na área da agroecologia, cujo sistema de produção respeita as dinâmicas dos ecossistemas, passa a ofertar o Curso Técnico em Agroecologia e Curso Técnico Agrícola que apresenta uma concepção de formação técnica que articula trabalho, cultura, ciência e tecnologia com respeito ao meio ambiente, como princípios para o desenvolvimento curricular.

V. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

Atendimento dos 61 jovens do município de São Mateus e Antônio Olinto, através da oferta da educação profissional na área de agroecologia e agrícola em regime de internato, com manutenção de condições adequadas de estadia, higiene, alimentação, transporte, acompanhamento pedagógico e de atividades realizadas na propriedade dos jovens. Durante a

semana da alternância os jovens recebem sete refeições diárias, tem direito a pernoite em alojamento adequado e seguro em condições de higiene que possibilitem seu bem-estar na semana que estão longe de casa.

Recebem formação profissional de acordo com a ementa do Curso técnico em Agroecologia e Curso Técnico Agrícola e tem acesso aos meios de comunicação e internet. Como ferramentas pedagógicas. Através dos profissionais que atuam na CFR tem direito a receber visitas de orientação técnica durante a semana que realizam atividades no âmbito familiar. Também participa de projetos desenvolvidos pela entidade em que estão relacionados à sua formação, entre eles horticultura, avicultura , piscicultura e cultivos de milho, feijão, arroz, num trabalho de resgate de sementes crioulas. As visitas nas propriedades são realizadas com veículos próprios da entidade e os gastos com manutenção são de responsabilidade da Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul.

VI. FASES DA EXECUÇÃO

Formação profissional técnica em agroecologia e agrícola de 61 jovens agricultores de São Mateus do Sul e Antonio Olinto, em regime de internato, através da Pedagogia da Alternância descrita no item IV seguindo a ementa curricular do MEC e os instrumentos pré-definidos por esta pedagogia.

Clemira Aparecida Santana

Gestora da Casa Familiar

Presidente CFR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4310/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 26 de abril de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 166/2022**.

Curitiba, 26 de abril de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 26/04/2022, às 15:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4310** e o código CRC **1E6F5C0F9D9F7BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4413/2022

Projeto de Lei nº: 166/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses (Abril de 2021 a Abril de 2022), com datas, assinado pela diretoria da instituição, comprovando fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 2) o artigo 39, parágrafo único do Estatuo Social está em desacordo com artigo 1º, inciso VI da Lei 17.826/2013 que determina que, em caso de dissolução da entidade, o patrimônio será destinado a entidade congênere ou ao POder Público que efetuou a doação. Sugiro seja modificado neste sentido;
- 3) apresentar Estatuo Social atualizado e registrado em cartório de títulos e documentos, de acordo com o Código Civil de 2015 conforme legislação vigente.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 03 de Maio de 2022

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2022, às 10:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4413** e o código CRC **1C6E5E1C5D8B5EC**

ATA n.º 3/2022 - Ata de alteração de estatuto da Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul. Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois às 09:00 horas, na sede da Casa Familiar Rural, sito na Rodovia Prefeito João Batista Distéfano, PR 151, Km 453,5; Colônia Taquaral, na cidade de São Mateus do Sul, obedecendo a convocação prévia, o quórum e demais disposições exigidas pelo estatuto, reuniram-se em Assembleia Geral os associados da Associação Casa Familiar Rural com o intuito de aprovar a nova redação do estatuto. Primeiramente foram lidos, aos presentes, artigo por artigo do estatuto. Após a leitura e discussões, foi aprovado por unanimidade a nova redação. O novo estatuto possui 55 artigos e foi devidamente assinada pelo presidente, secretário e advogado, passando a fazer parte integrante desta ata. Nada mais havendo a tratar eu, Juli Famine Blaskevic, que secretariei a reunião lavrei a presente ata, nada mais havendo assino a presente ata que será assinada por todos os demais presentes.

São Mateus do Sul, 05 de setembro de 2022. Juli Famine Blaskevic, Ademir Santana, Genilda R. P. Genski, Sônia Adriana Soares, Marli R. Ribas, Caroline Sp. Mayer, Rose Ana Vilma Wisniewski, Marli C. L. da Silva, Patrícia de Souza Ana Carolina Maizle, Genjara Kapelluka, Neli Pulka, Rafael Triewiler Ribeiro Junior, Ana Carolina Drabeski Szawarski, Geovana de Lima Cotto, Jorge M. Kuzera, Frankowski, Ana Geleida Chula Lucas Xavier Wisniewski, Davi Pereira Pore, Joice Michalski, Mayra E. de Souza Miana, Murilo Kowalski, Regiane Bueno, Silvana Voitkoski, Sociane n.º Gomes



Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São Mateus do Sul - PR

Selo: 1137M.mLqdq.i5ra2
Prot. Nº 00018478
Reg. Nº 00000718
Livro: A-12
Folha: 00075

São Mateus do Sul, 04/11/2022

Aline W. de Aguiar
Aline Wisniewski de Aguiar
Escrivente Juramentada

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURIDICO, DURAÇÃO E SEDE

Art.1º - A Associação da Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

§ 1º O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO será por tempo indeterminado.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO, no desenvolvimento de suas atividades estatutárias observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO tem sede na Casa Familiar Rural, localizada na Rodovia Prefeito João Baptista Distéfano, PR 151, km 453,5 nº 5116, Colônia Taquaral, no Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, com abrangência aos municípios de São Mateus do Sul e Região.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS E MEIOS DE ATUAÇÃO

Art.4º - A ASSOCIAÇÃO tem por objetivo atividades de utilidade pública municipal e estadual, que consistem no desenvolvimento do ensino e da gestão da Casa Familiar Rural dos Municípios de sua abrangência, em benefício da sociedade em geral.

§ 1º Também são objetivos da ASSOCIAÇÃO fornecer aos alunos, agricultores e comunidade interessada a possibilidade de:

I - Exercerem seus direitos e assumirem suas responsabilidades, especificamente no que diz respeito a educação, formação profissional geral, moral e social dos jovens que frequentarem a Casa Familiar Rural, bem como a educação espiritual respeitando as opções de cada família;

II - Realizarem a gestão, a responsabilidade legal, moral e financeira da Casa Familiar Rural;

III - Assegurar a possibilidade de realizar as atividades que tem caráter educativo, social e familiar;

IV - Difundir o conhecimento sobre atividade do campo em regime familiar;

V - Proporcionar o treinamento e aperfeiçoamento das famílias do campo, pleiteando a colaboração junto das instituições de ensino superior, técnicos e centros de pesquisa, bem como incentivar a formação, manutenção e integrado de recursos humanos, nas áreas de sua competência;

VI - Adquirir, alugar e conveniar locais necessários a realização de projetos, pesquisas e experimentos de interesse da Casa Familiar Rural;

VII - Organizar ou participar de cursos e reuniões na sua área de atuação;



- VIII - Congregar os pais dos jovens, sócios, e colaboradores em prol da Associação;
- IX - Promover eventos que possibilitem a obtenção de recurso para a manutenção da Casa Familiar Rural;
- X - Filiar-se a entidades de representação a nível Municipal, Estadual, Nacional e Internacional;
- XI - Participar de fóruns, encontros, dias de campo e atividades de interesse da Casa Familiar Rural;
- XII - Colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência escolar e na integração família - COLÉGIO - comunidade, agindo em defesa da família, nos moldes dos valores morais e ÉTICOS, na compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, no desenvolvimento integral da personalidade e na participação na obra do bem comum;
- XIII - Acompanhar o desenvolvimento dos Instrumentos da Pedagogia da Alternância aplicado no Curso Técnico Profissionalizante, oferecido, vinculado e integrado a Escola Base, indicado pelo Núcleo Regional de Educação de forma pluricurricular, multidisciplinar e especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com a prática pedagógica para filhos de agricultores familiares e ou filhos de famílias que desenvolvam atividades relativas a agricultura e agropecuária;
- XIV - Assegurar o desenvolvimento de atividades educativas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e ao desenvolvimento da propriedade rural, a fim de propiciar melhoria da qualidade de vida aos jovens matriculados no curso técnico oferecido;
- XV - Promover formação integral do cidadão, com a produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico, principalmente os relacionados ao desenvolvimento sustentável;
- XVI - Desenvolver uma educação inclusiva e emancipatória, com a oferta de formação profissional para agricultores familiares e/ou filhos de famílias que desenvolvam atividades relativas à agricultura e agropecuária com foco na preservação ambiental;
- XVII - Promoção do desenvolvimento sociocultural, estando sempre atento à organização produtiva, ao avanço tecnológico, à cultura e às necessidades e expectativas do cidadão;



CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 5º - São objetivos específicos da Associação Casa Familiar Rural:

I - Colaborar com a Coordenação da Casa Familiar Rural, para a efetivação dos objetivos educacionais do Curso oferecido pela Casa Familiar Rural na modalidade da Pedagogia da Alternância e cursos técnicos profissionalizantes;

II - Representar as aspirações dos pais dos jovens junto a Casa Familiar Rural;

III - Promover a aproximação das famílias entre si e junto a Escola Base;

IV - Mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade, para auxiliar a Casa Familiar Rural, promovendo ações que permitam:

a) Garantir de qualidade do ensino;

b) Pesquisar, resgatar e salvaguardar a memória da cultura do homem do campo, especialmente nos modos de ser e fazer;

c) Desenvolver atividades de assistência escolar, nas áreas socioeconômica, cultural e de melhoria da qualidade de vida;

d) Conservar e realizar a manutenção do prédio, dos equipamentos e das instalações;

e) Programar atividades culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta de pais, professores e jovens matriculados e familiares;

f) Fomentar o desenvolvimento da educação não formal, da educação patrimonial e da preservação e sustentabilidade ambiental por meio da realização de dias de campo e capacitações.

V - Desenvolver projetos por meio de parcerias, programas de seleção pública junto a empresas privadas e públicas nas esferas municipal, estadual e federal;

VI - Promover a participação de instituições, IDR-PARANÁ, SECRETARIA DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE, DA EDUCAÇÃO, sindicatos (rurais e patronais), conselhos municipais, estaduais e federais para apoio às ações relacionadas a agricultura familiar.

VII - Firmar convênios de cooperação técnico e financeira com empresas, instituições públicas ou privada que tenham finalidade educativa e de apoio ao desenvolvimento local e regional;

VII - Acompanhar o desenvolvimento de educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental;



IX - Acompanhar o desempenho dos servidores públicos que atuam na instituição, de acordo com o sistema e cronograma dispostos pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná nos quesitos: assiduidade, pontualidade, participação, produtividade e compromisso com a proposta pedagógica da instituição.

X - Acompanhar os processos de avaliações de desempenho dos prestadores de serviços à Instituição com base no estatuto que rege a contratação destes serviços, nos itens: assiduidade, pontualidade, participação, Produtividade e compromisso com a proposta pedagógica da instituição, emitindo pareceres devidamente registrados e assinados.

XI - ofertar cursos de formação e capacitação para pais, mães e responsáveis legais dos jovens matriculados nos cursos técnicos oferecidos prioritariamente, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento das famílias e comunidade em que o jovem está inserido.

XII - Estimular a realização de pesquisas, buscando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

XIII - Desenvolver projetos educacionais de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, ambientais e culturais;

XIV - Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

XV – Buscar a implantação e o desenvolvimento de um sistema de cooperativa agroindustrial escolar , regida por estatuto próprio, onde os associados da CFR, possam desenvolver sob regime de cooperação , o processamento e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, agroindustrializados e produtos resultantes da manipulação e transformação de matérias primas e artesanatos produzidos nas atividades regulares da CFR bem como pelos associados

XVI - Divulgar os diversos produtos que são produzidos na área rural e urbana do Município de São Mateus do Sul e região.

XVII - Incentivar a diversificação da propriedade rural e urbana;

CAPÍTULO IV - DAS VEDAÇÕES

Art. 6º - É vedado à Casa Familiar Rural:



- I - Distribuir lucros ou dividendos a seus associados ou dirigentes, pois todo o produto financeiro de sua atividade será reinvestido nas próprias finalidades;
- II - Exercer atividades político-partidárias ou religiosas;

CAPÍTULO V - DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art.7º - Poderão ser associados da ASSOCIAÇÃO:

- I - Pais ou mães dos alunos matriculados na Casa Familiar Rural;
- II - Representantes legais dos alunos matriculados na Casa Familiar Rural;
- III - Estudantes com 16 anos ou mais, matriculados na Casa Familiar Rural.
- IV - Pais e mães agricultores que tenham filhos egressos da Casa Familiar Rural;
- V - O sócio honorário

a) Sócio honorário é o que por ter prestado serviço de relevância à CASA FAMILIAR RURAL, recebe essa honraria;

b) A indicação de sócio honorário deverá ser feita pelo Conselho da Administração com justificativa por escrito, aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros do conselho em sessão cuja convocação conste o nome do indicado;

c) As disposições deste artigo efetivam-se pelo registro do sócio na secretaria da Casa Familiar Rural, a partir do preenchimento de documento específico para esse fim, disponibilizado pela secretaria da CFR mediante sua manifestação pessoal;

VI - Outras pessoas interessadas dos Municípios de abrangência aceitas por meio da Diretoria, na forma definida pelo Conselho de Administração (CA).

§ 1º Os casos previstos nos incisos I, II, III e IV tornando-se associados por simples requerimento apresentado a Diretoria da ASSOCIAÇÃO, a qual apenas formalizara o respectivo ingresso.

§ 2º Na hipótese do inciso V, a pessoa interessada em se associar deverá apresentar requerimento escrito, justificando o interesse em se tornar associado, cujos requisitos para a admissão serão definidos pelo CA.

§ 3º O número de associados é ilimitado.

Art. 8º - O Sócio efetivo e em pleno gozo de seus direitos, tem direito de:



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE
SÃO MATEUS DO SUL

- a) Votar e ser votado, ressalvadas as restrições deste estatuto e as normas eleitorais da CASA FAMILIAR RURAL;
- b) Apresentar ao órgão competente, reivindicações, denúncias e apelações;
- c) Participar de promoções da CASA FAMILIAR RURAL, respeitadas as disposições estatutárias e administrativas;
- d) Gozar as vantagens de utilizar-se dos serviços oferecidos pela CASA FAMILIAR RURAL, respeitadas as disposições estatutárias e administrativas.

Art.9º - O sócio efetivo tem dever de:

- a) Tomar ciência do regimento, regulamentos, deliberações, portarias e ordens de serviço da CASA FAMILIAR RURAL e colocá-los em prática no limite de sua capacidade e autoridade;
- b) Cooperar dentro e fora da CASA FAMILIAR RURAL para que atinja suas finalidades;
- c) Cumprir com as funções e obrigações exigidas pelo cargo para o qual tenha sido eleito ou designado;
- d) Pagar pontualmente todas as contribuições e/ou taxas aprovadas pelo Conselho da Administração;
- e) Cumprir e zelar pelo cumprimento do presente estatuto.

Art. 10º São deveres de todos os associados:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II - Prestar à Associação toda a cooperação moral, material, intelectual, além de trabalhar pelo seu engrandecimento;

III - Zelar pelo bom nome da Associação;

IV - Defender o patrimônio e os interesses da Associação;

V - Honrar as atribuições de sua responsabilidade;

VI - Denunciar qualquer irregularidade verificada no âmbito da Associação;

VII - Comparecer às Assembleias e reuniões convocadas pela Associação

Art. 11 - Aos Sócios Honorários não se aplicam as disposições do art. 9º e 10º deste Estatuto, assistindo-lhes apenas o direito ao uso do título e as honorarias em solenidade da CASA FAMILIAR RURAL.



CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES

Art.12 - O sócio cuja conduta esteja em desacordo com este estatuto ou que passe a causar danos morais ou materiais à CASA FAMILIAR RURAL ou a qualquer de seus sócios, é passível, segundo a natureza e gravidade do caso, de uma ou mais das seguintes sanções

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão dos direitos;
- c) Cassação de mandato;
- d) Exclusão do quadro social;

§ 1º A aplicação e a revelação de sanção, ressalvadas as disposições deste Estatuto, deve obedecer a norma aprovada pelo Conselho de Administração, assegurando ao inculcado, amplo direito de defesa em todas as instâncias.

CAPÍTULO VII - DA ORGANIZAÇÃO E DOS RECURSOS

Art.13 - A CASA FAMILIAR RURAL adota como base fundamental de sua organização:

- a) O sistema de agricultura familiar;
- b) O regime representativo;
- c) Os princípios de planejamento, da descentralização e da simplificação;
- d) Os instrumentos de delegação e da formação;
- e) A ordenação por meio de regimento interno, deliberação, portaria e ordem de serviço;

Art.14 - A CASA FAMILIAR RURAL adota como base a educação formal promovida através da pedagogia da alternância, na oferta de cursos técnicos profissionalizantes, firmados através de convênios ou parcerias com instituições de ensino de incentivo a agricultura familiar.

Art.15 - A receita da CASA FAMILIAR RURAL, é constituída por convênios, contribuição dos sócios, taxas de serviço, doações e outros rendimentos aprovados pelo Conselho da Administração, ad-referendum da Assembleia Geral.

§ 1º – O exercício fiscal da CASA FAMILIAR RURAL encerra-se em trinta e um de dezembro de cada ano.



§ 2º A ASSOCIAÇÃO prestará contas, bem como o balanço patrimonial, anualmente, em 31(trinta e um) de dezembro, ao término de cada exercício fiscal nos termos da legislação pertinente,

Art. 15 - Os cargos eleitos serão exercidos voluntariamente sem nenhum auxílio ou remuneração;

Art. 16 - Os Sócios não respondem pessoalmente de forma direta ou indireta direta por obrigações contraídas em nome da CASA FAMILIAR RURAL.

Art. 17 - Os meios e recursos para atender os objetivos da Associação serão obtidos através de:

I - Contribuição dos associados;

II - Convênios;

III - Promoções diversas;

IV - Receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário e da realização de promoções como festas, rifas, eventos mediante aprovação e autorização pelo Conselho de Administração e órgãos fiscais;

V - Doações de qualquer natureza;

VI - Auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público;

VII - Auxílios e contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.

VIII - Projetos de Seleção Pública.

IX - Projetos financiados por instituições privadas.

Art. 18 – Todas as receitas serão aplicadas integralmente, direta e indiretamente, na manutenção e desenvolvimento e promoção dos objetivos institucionais da CASA FAMILIAR RURAL, sendo vedada qualquer forma de distribuição de lucros entre os associados;

Art. 19 - Os depósitos e movimentações dos recursos financeiros e patrimoniais serão feitos exclusivamente pelo presidente e pelo tesoureiro em nome da Associação;

Art. 20 - O orçamento, as transposições orçamentárias, a aplicação dos diferentes recursos serão autorizadas pelo Conselho de Administração, cabendo aos responsáveis pela aplicação das verbas e recursos à prestação de contas aos órgãos competentes e aos demais interessados;



CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO

Art. 21 - O patrimônio da CASA FAMILIAR RURAL é constituído por:

- I - bens e direitos que compõem o patrimônio;
- II - bens e direitos que vier a adquirir;
- III - doações ou legados que receber;
- IV - resultados líquidos provenientes de suas atividades;

§ 1º Cabe a Associação administrar seu patrimônio e dele dispor, de acordo com o estabelecido no presente estatuto;

§ 2º A venda de bens imóveis da associação somente ocorrerá mediante prévia autorização do Conselho de Administração;

Art. 22 - A ASSOCIAÇÃO, no gerenciamento do patrimônio da CASA FAMILIAR RURAL, observará os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;

CAPÍTULO IX - DOS ORGÃOS

Art. 23 - São órgãos da estrutura organizacional da CASA FAMILIAR RURAL:

- a) Assembleia Geral – AG;
- b) Conselho de Administração – CA;
- c) Conselho Fiscal – CF;

SECÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da CASA FAMILIAR RURAL integrado por todos os sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos e cujas obrigações estejam regularmente em dia.

Art. 25 - À Assembleia Geral compete:

- a) Eleger os administradores;
- b) Destituir os administradores;
- c) Aprovar as contas;
- d) Aprovar normas referentes este Estatuto;
- e) Emendar ou reformar este Estatuto;
- f) Suspender ou cassar mandato por deliberação da maioria absoluta dos sócios;



[Handwritten signature]
Princ

g) Dissolver a CASA FAMILIAR RURAL;

Art. 26 - A Assembleia Geral deve ser convocada por meio de edital com antecedência de 15 dias da data da sua realização;

§ 1º A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada anualmente após o encerramento do ano fiscal, obrigatoriamente no primeiro trimestre.

§ 2º A Assembleia Geral Extraordinária deve ser convocada quando for necessária, de acordo com este Estatuto.

SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 27 - O Conselho de Administração e órgão normativo, fiscalizador, consultivo e administrador das atividades da CASA FAMILIAR RURAL.

Art. 28 - São membros do Conselho de Administração, com direito a voz e voto:

a) Presidente;

b) Vice-presidente;

c) Tesoureiro;

d) Segundo Tesoureiro;

e) Secretário;

f) Segundo Secretário;

§ 1º Para a eleição do Conselho de Administração deverão ser apresentadas chapas que serão eleitas por aclamação quando houver chapa única ou pelo voto direto e secreto quando existir o registro de duas ou mais chapas;

§ 2º Sendo chapa única para ser eleita por aclamação deverá ter a manifestação unanime dos presentes ou então na sua maioria absoluta.

§ 3º havendo duas ou mais chapas, será eleita aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos;

§ 3º Os membros do Conselho de Administração poderão ser reeleitos desde que haja a renovação de no mínimo 30% (trinta por cento) dos membros que constituem a chapa que pleitear a reeleição;

Art. 29 - Ao Conselho de Administração compete:

a) Fixar e alterar os limites de região da CASA FAMILIAR RURAL;

b) Autorizar o Presidente da CASA FAMILIAR RURAL a assinar convênios ou contratos com outras entidades, tanto públicas como privadas;

c) Apreciar relatório da CASA FAMILIAR RURAL ou entidade com quem mantenha convênio ou contrato;



- d) Estabelecer as normas eleitorais e fixar a data de eleições;
- e) Fixar e alterar a taxa de prestação de serviço, ad- referendum da Assembleia Geral;
- f) Autorizar despesas superiores a 10 (dez) salários-mínimos;
- g) Aprovar orçamentos anual da CASA FAMILIAR RURAL;
- h) Aprovar regimentos, regulamento e deliberações ressalvas as restrições, previstas neste Estatuto;
- i) Tomar providência sobre casos omissos nesse Estatuto, ad referendum da Assembleia Geral;
- j) Manter registro das atividades da CASA FAMILIAR RURAL;

Art. 30 - O Conselho de Administração deve ser convocado para sessão ordinária por meio de edital encaminhado uma cópia diretamente aos seus componentes.

§ Único – O Conselho de Administração deve ser convocado para sessão ordinária com no mínimo 15 dias que antecedem a data de sua realização;

Art. 31 – Caberá ao presidente:

- a) Representar a CASA FAMILIAR RURAL em juízo ou fora dele;
- b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto, regimento, regulamentos, deliberações, portarias e ordens de serviços da CASA FAMILIAR RURAL;
- c) Presidir reunião da Assembleia Geral e sessão solene da CASA FAMILIAR RURAL, assinando a respectiva ata, ressalvas as disposições deste estatuto ou normas da CASA FAMILIAR RURAL;
- d) Assinar correspondências e documentos, juntamente com o secretário da CASA FAMILIAR RURAL, ou delegar poderes a esse para tal fim;
- e) Assinar cheques juntamente com o tesoureiro;
- f) Autorizar despesas de até 20 (vinte) salários-mínimos;
- g) Nomear comissão com objetivo definido e de caráter provisório;
- h) Apresentar ao Conselho de Administração o Plano Operacional Anual CASA FAMILIAR RURAL;
- i) Apresentar relatórios parciais, anuais e de final de gestão à Assembleia Geral, conforme o caso;

§ único – Somente o Presidente de CASA FAMILIAR RURAL pode dirigir-se em nome desta em público ou aos poderes constituídos ou delegar poderes para tal, por resolução ou ad referendum do Conselho de Administração.

Art. 32 – Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o presidente em seu impedimento ou ausência, até a próxima Assembleia Geral;
- b) Representar a CASA FAMILIAR RURAL e o presidente, quando solicitado;



Parágrafo Único – A substituição do presidente por prazo determinado far-se-á por consenso do Conselho de Administração em reunião para qual o fato tenha sido mencionado na convocação, devendo a maioria absoluta do Conselho de Administração estar presente.

Art. 33 – Ao Secretário compete:

- a) Supervisionar as atividades dos membros do Conselho de Administração, despachando com o respectivo titular;
- b) Acompanhar o presidente em função das atividades da CASA FAMILIAR RURAL;
- c) Colaborar na elaboração do plano operativo anual da CASA FAMILIAR RURAL;
- d) Acionar e controlar as atividades técnicas e administrativas, assegurando a eficiente execução do plano operativo anual da CASA FAMILIAR RURAL;
- e) Estabelecer contato com a CASA FAMILIAR RURAL com os meios de comunicação;
- f) Divulgar regulamentos, normas e resoluções da CASA FAMILIAR RURAL;
- g) Manter circulação periódica de um informativo da CASA FAMILIAR RURAL;
- h) Opinar sobre assuntos afetos à secretaria;
- i) Manter registros das atividades, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da CFR;
- j) Apresentar relatórios parciais, anuais e de finais de gestão;

Art. 34 - Ao Tesoureiro compete:

- a) Manter em dia os arquivos e fichários da CASA FAMILIAR RURAL;
- b) Elaborar, juntamente com os demais membros da associação, o orçamento anual da CASA FAMILIAR RURAL;
- c) Administrar os fundos e valores da CASA FAMILIAR RURAL, obedecendo-lhe a responsabilidade sobre estes;
- d) Ter sobre a sua guarda e responsabilidade e perfeitamente em dia os livros contábeis da CASA FAMILIAR RURAL;
- e) Assinar cheques e documentos relativos ao movimento de valores, juntamente com o presidente;
- f) Recrutar, selecionar, admitir, movimentar, elogiar, punir, dispensar, dar férias, licenciar e fixar ou alterar as funções administrativas de funcionários da CASA FAMILIAR RURAL;
- g) Autorizar despesas até 10 (dez) salários-mínimos juntamente com o presidente;
- h) Coletar, selecionar e classificar informações administrativas, patrocinais, financeiras e contábeis relativas a CASA FAMILIAR RURAL;
- i) Apresentar comprovação de despesas às entidades conveniadas;



§ único – Na ausência do tesoureiro, assinará cheques, juntamente com o presidente, para saque, o secretário, especialmente autorizado, mediante procuração outorgada pelo tesoureiro ausente.

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 35 – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador e consultivo da gestão patrimonial, financeira e contábil da CASA FAMILIAR RURAL.

Art. 36 – São integrantes do Conselho Fiscal três membros efetivos e três membros suplentes a serem escolhidos pelo conselho de administração;

Art. 37 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da função educativa e emprego dos instrumentos da pedagogia da alternância aplicados na CASA FAMILIAR RURAL;
- b) Opinar sobre balanços e prestação de contas anual do Conselho de Administração;
- c) Dar parecer sobre a formação, preservação e administração do patrimônio da CASA FAMILIAR RURAL, desde que consultado pelo Conselho de Administração;
- d) Estudar e sugerir medidas referentes a assunto econômico, financeiro ou contábil da CASA FAMILIAR RURAL;
- e) Eleger seu presidente, o qual poderá convocar reuniões quando julgar necessário;

§ único – Para o eficiente desempenho de suas atribuições e com justificativa de motivos o Conselho Fiscal poderá solicitar auditoria especializada, bem como ter acesso aos arquivos e controles contábeis, financeiros, patrimoniais e administrativos.

Art. 38 – O Conselho Fiscal deverá reunir-se para apreciar o balanço antes da Assembleia Geral Ordinária de prestação de contas.

CAPÍTULO X - DAS REUNIÕES E RESOLUÇÕES

Art. 39 – O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal devem se reunir em sessão ordinária ou extraordinária, mediante convocação feita pelo presidente da CASA FAMILIAR RURAL ou seu substituto legal, ressalvo o Conselho Fiscal que poderá ser convocado pelo seu presidente, através de comunicado direto ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, determinando local, data, horário e ordem do dia;

§ 1º O local de reunião será preferencialmente na sede da CASA FAMILIAR RURAL.



§ 2º A sessão ordinária deve ser periódica segundo disposição deste Estatuto, ou norma do respectivo órgão.

§ 3º As sessões extraordinárias devem ser requeridas por escrito e com justificativa de motivo:

- a) Pelo Presidente.
- b) Pela maioria do Conselho Administrativo da CASA FAMILIAR RURAL.
- c) Pelo Presidente do Conselho Fiscal.
- d) Por 2/5 (dois quintos) dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos.

§ 4º As vagas que venham a ocorrer no Conselho de Administração, exceto a do Presidente que será escolhido em Assembleia Geral, serão preenchidas por decisão do Conselho Administração.

§ 5º Em sessão ordinária e por aprovação da maioria dos presentes, pode ser discutido assunto não constante na ordem do dia, ressalvadas as disposições deste estatuto.

§ 6º Em sessão extraordinária da Assembleia Geral, para dissolução da associação ou reforma do estatuto, será convocada especialmente para este fim pelo Presidente do Conselho de Administração e se efetivará na sede da CASA FAMILIAR RURAL.

Art. 40 – As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e serão instaladas em primeira convocação com a presença no mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados, em condições de votar. Em Segunda Convocação com a presença de metade mais um, e na Terceira Convocação com no mínimo dez associados.

Art. 41 – A presença à reunião de órgão da CASA FAMILIAR RURAL, exceto a Assembleia Geral é obrigatória para o respectivo integrante.

§ 1º O integrante que sem justificativa faltar três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas durante 12 meses, perderá o seu mandato;

§ 2º Ante a justificativa apresentada por escrito ao respectivo órgão, poderá o integrante faltoso justificar uma ou mais faltas, assegurando-lhe o direito de defesa em todas as instâncias;

§ 3º Em caso de ausência, impedimento temporário, definitivo ou perda de mandato, o membro efetivo será substituído, conforme as disposições contidas neste Estatuto;

CAPÍTULO XI - DAS ELEIÇÕES

Art. 42 – As normas eleitorais deverão ser expedidas 30 (trinta) dias antes do término do mandato do Conselho de Administração, que terá duração do mandato de 2 anos;



Art. 43 – As chapas pretendentes deverão apresentar as inscrições durante a reunião, com no mínimo de meia hora antes do início da votação;

§ 1º Os componentes da chapa deverão escrever seus nomes de forma legível e assinar como prova de aceitação;

§ 2º Não serão aceitas inscrições de candidatos concorrentes na mesma eleição para Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

Art. 44 - O processo eleitoral será estabelecido por aclamação quando existir o registro de chapa única ou por meio do voto secreto, em cédula própria, quando existir duas ou mais chapas :

- I) A chapa será eleita por aclamação desde que haja manifestação unânime, ou pela manifestação de aprovação da chapa pela maioria absoluta dos presentes;
- II) Em caso de duas ou mais chapas concorrentes, será eleita aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos ;
- III) Em caso de empate será vencedora a chapa cujo candidato a presidente for mais velho.

Art.45 - O local de votação será na sede da CASA FAMILIAR RURAL;

Art 46 - Não sendo aceitos votos por procuração ou correspondência;

Art 47 - Se a chapa não obter os votos necessários para a sua eleição, deverá ser convocada nova eleição em 15 dias contados da data da eleição principal

Art. 48 - Estão aptos a votar os sócios, professores e funcionários da CASA FAMILIAR RURAL;

Art. 49 – Será considerada válida a eleição, desde que compareçam no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) dos eleitores inscritos na lista de votantes.

Art. 50 – A chapa eleita terá um mandato de dois anos de duração;

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 - A reforma deste Estatuto, bem como a mudança da sede da CASA FAMILIAR RURAL, vinculação a novo convênio, só poderá ser discutida em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, sendo somente aprovada com os votos favoráveis da maioria absoluta dos associados presentes.

Art. 49 - A dissolução da CASA FAMILIAR RURAL somente poderá ser discutida pela Assembleia Geral em sessão extraordinária, especialmente convocada para este fim e aprovada por maioria absoluta dos associados presentes.

§ 1º – No caso da dissolução da ASSOCIAÇÃO, os bens que integram o seu patrimônio, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão incorporados ao patrimônio da União, do Estado ou do Município, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;



§2º Os bens adquiridos com recursos próprios ou por meio de parcerias com a iniciativa privada, comporão patrimônio próprio da INSTITUIÇÃO, e, em caso de extinção dos convênios com o poder público municipal ou estadual, ficarão a disposição de outra instituição de iniciativa pública ou privada que assuma convênio com a associação e mantenha os objetivos e finalidades da CASA FAMILIAR RURAL.

- l) Inexistindo o convênio com outra instituição, o patrimônio será destinado ao município;

Art. 50 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Administração.

Art. 51 – As eleições da CASA FAMILIAR RURAL serão realizadas a cada dois anos, sempre após ter as matrículas dos novos estudantes já concluídas.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 52 – O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil;

Art. 53 – O patrimônio da Associação responde unicamente pelos seus compromissos, ou por questões judiciais pronunciadas contar eles, não respondendo os sócios solidariamente ou subsidiariamente em nenhuma hipótese;

§ único – O associado não responde pelas dívidas da CASA FAMILIAR RURAL;

Art. 54 – As eventuais dúvidas e omissões deste estatuto, serão solucionadas pelo Conselho de Administração

Art. 55 – O presente Estatuto entra em vigor após sua aprovação na Assembleia Geral da CASA FAMILIAR RURAL e registro no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Mateus do Sul – PR.

Este estatuto foi revisado e aprovado na Assembleia Geral da Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul, em 05 de setembro de dois mil e vinte e dois

Presidente Jorge Marchaukowski Kuczera

Secretário Josilena Pires da Silveira

Tesoureiro Ana Roseli Augustinhaki Chula

Conselheiro fiscal: Nelson Figurski Gleinski

Jorge M Kuczera
Josilena Pires da Silveira
Ana Roseli Augustinhaki Chula
Nelson Figurski Gleinski

Ana



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE
SÃO MATEUS DO SUL

Conselheiro fiscal Neli Terezinha Rulka..... *Neli Rulka*

Conselheiro fiscal Geomara Kavilhuka..... *Geomara Kavilhuka*

Advogado: Luís Renato Gimny (OAB/PR 113278)..... *Luís Renato Gimny*



Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas de
São Mateus do Sul - PR

Selo: 1137M.mLqdg.I57a2
Prot. Nº 00018484
Reg. Nº 00000719
Livro: A-12
Folha: 00076



São Mateus do Sul, 10/11/2022

Wine H. de Paula

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

ECOS DO CAMPO

0406/2021

Todos os direitos reservados:

Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul

Endereço: Pr 151, 1535

Rodovia Prefeito João Batista Distéfano - São Mateus do Sul/ PR

(42) 9884-40484

Projeto elaborado dentro do Sistema Bússola Social

www.bussolasocial.com.br



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL

Associação

CNPJ: 08.080.631/0001-70

<https://www.facebook.com/CasaFamiliarRural/>

(42) 9884-40484

(42) 3532-3353

SOBRE

No ano de 2006, a Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul iniciou suas atividades, atendendo num primeiro momento uma turma com 27 jovens de Ensino Fundamental, dobrando o atendimento em 2007.

Em 2009 foi implantado o Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio. A Casa Familiar Rural é administrada por uma associação formada pelas famílias dos estudantes e representantes de entidades que apoiam o projeto. As famílias contribuem com alimentos produzidos na propriedade e os Órgãos Públicos e Privados nos diferentes níveis, através de parcerias que ajudam a manter o programa.

A Casa Familiar Rural em São Mateus do Sul permite que os jovens educandos agricultores se qualifiquem e se adaptem as evoluções da profissão de agricultor em conjunto com a família e comunidade onde vivem. Além de obter uma formação Técnica, o jovem estudante assume compromissos básicos resultantes das relações interpessoais numa visão empreendedora para que empregue sua autonomia bem como procure alternativas para a geração de emprego e renda na sua comunidade.

Oferece o Curso Profissionalizante de Técnico em Agroecologia. Como metodologia, utiliza a Pedagogia da Alternância, que contempla períodos escalonados de atividades no ambiente escolar e familiar, onde a teoria aprendida na escola é concretizada no convívio com a família e a comunidade, visando a realidade do jovem estudante. As atividades desenvolvidas no ambiente familiar (propriedade) são acompanhadas pelos profissionais da Casa Familiar Rural, num trabalho de assistência técnica e extensão rural, dando suporte às iniciativas dos jovens e suas respectivas famílias. Este suporte permitirá que o jovem construa um Projeto Profissional de Vida (PPVJ), que além de proporcionar a organização da propriedade, torna-se um instrumento de avaliação qualitativa do conhecimento adquirido durante o curso, o qual poderá ser implantado na sua propriedade.

ENDEREÇO

Pr 151, 1535

Rodovia Prefeito João Batista Distéfano - São Mateus do Sul/ PR

RESPONSÁVEL

SINARA ADRIANA SOARES

cfrprojeto@gmail.com

sinarasoares@yahoo.com.br

(42) 9880-55055

PESSOA DE CONTATO

GISELA BUENO LAZZARI

giselalazzari67@gmail.com

(42) 9884-40484

Ecos do Campo

17/08/2021

17/11/2023

Prazo de execução:

2 anos

BREVE DETALHAMENTO DO PROJETO

RESUMO DO PROJETO

A Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul, tem a missão de emergir conteúdos e debates sobre Agroecologia, sobre a diversificação de produtos relativos à agricultura e do uso de recursos naturais, destacando a importância dos recursos hídricos da região.

Utiliza como metodologia de ensino a Pedagogia da Alternância, a qual permite que o jovem matriculado no Curso Técnico de Agroecologia tenha a oportunidade de aplicar os seus conhecimentos para além dos limites da Casa Familiar Rural. As atividades que integram a Pedagogia da Alternância visam a participação do jovem na comunidade em que vive, promovendo a interligação entre uma formação integral e emancipadora e o desenvolvimento sustentável solidário. Ao promover o desenvolvimento na comunidade, as famílias têm oportunidade de participar das atividades oferecidas pela Casa Familiar Rural, através das capacitações para o aprimoramento da produção orgânica, do manejo e do processamento mínimo de alimentos. Os cursos oferecidos procuram trazer conhecimentos específicos da área de alimentos e também questões relativas a economia doméstica. Trazem questões importantes quanto a visibilidade do trabalho feminino, muito importante na propriedade, que, na maioria das vezes, devido a fatores culturais, passam despercebidos. Resgatar o valor,

o reconhecimento e o empoderamento são questões pontuais que serão tratadas pelo projeto.

A propriedade passa a ser um ambiente sócio profissional e requer cuidados, assim, o projeto ECOS DO CAMPO desenvolverá atividades nas comunidades rurais do município e, em especial, as comunidades de Paiol Grande, Rio das Pedras e Dois Irmãos, com propostas efetivas para melhorar a qualidade do ambiente, principalmente com relação a água, fator primordial para a realização das atividades humanas, para a produção de alimentos e para a manutenção da saúde. Para minimizar os problemas causados pela proliferação de vetores, contaminação de solos, de recursos hídricos e promover a educação ambiental, será implantado um sistema agroecológico de tratamento de esgoto com raízes de plantas.

Outra questão importante a ser tratada pelo projeto é a preservação e proteção de nascentes existentes nas comunidades, nascentes estas que muitas vezes estão suscetíveis a fatores contaminantes por agrotóxicos e pelas atividades agrícolas.

Pensando num resultado a longo prazo, outra ação do projeto será voltada a educação ambiental para o público infantil, numa proposta de reflexão com intuito de rever os velhos costumes e interferir na educação atual, para que se reconstrua novos valores na sociedade em parcimônia com o meio ambiente.

Portanto, o projeto ECOS DO CAMPO, como seu próprio nome diz, traz uma proposta para que as vozes dos homens e mulheres que vivem no campo sejam ouvidas e passem a tornar-se instrumento da melhoria da qualidade de vida do homem do campo.

OBJETIVO GERAL

Fortalecer a agricultura familiar de base agroecológica para o desenvolvimento sustentável de São Mateus do Sul

Objetivos específicos

Público Alvo

15

Criança

0 anos a 6 anos

35

Criança

7 anos a 11 anos

200

Adolescente

12 anos a 14 anos

200

Adolescente

15 anos a 17 anos

175

Jovens

18 anos a 29 anos

280

Adultos

30 anos a 59 anos

30

Idosos

60 anos a anos

935

total

- 1 AÇÕES**
 1. Promover geração de renda através da agroecologia
- 2 AÇÕES**
 2. Promover melhoria nas questões ambientais das comunidades rurais possibilitando a produção agroecológica
- 3 INDICADORES**
 1. Promover geração de renda através da agroecologia
- 4 INDICADORES**
 2. Promover melhoria nas questões ambientais das comunidades rurais
- 5 COMUNICAÇÃO**
 1. Fomentar as discussões a respeito das questões sócio ambientais a nível local e global
- 6 COMUNICAÇÃO**
 2. Fortalecer a relação entre o campo e a cidade através da aproximação de produtor e consumidor
- 7 COMUNICAÇÃO**
 3. Fortalecer o vínculo entre participantes das ações do projeto e a instituição.
- 8 COMUNICAÇÃO**
 4. Estimular a participação da comunidade nas formações oferecidas pelo projeto
- 9 COMUNICAÇÃO**
 5. Criar uma memória positiva da marca do projeto e sua atuação nas comunidades
- 10 COMUNICAÇÃO**
 6. Criar uma memória positiva da marca do projeto e sua atuação no município.
- 11 COMUNICAÇÃO**
 7. Estabelecer um vínculo de confiabilidade e segurança entre os participantes do projeto e a equipe de trabalho

Monitoramento do projeto:

1.1 Ações

Pontos de monitoramento
REALIZADAS 62%
NÃO REALIZADAS 2%
ATRASADAS 0%

1.2 Quadro de resumo da ações

SITUAÇÃO DA AÇÃO	PERCENTUAL	TOTAL
Ações realizadas	49%	28
Com resultado obtido	47%	27
Com resultado obtido parcialmente	0%	0
Com resultado não obtido	2%	1
Ações não realizadas	4%	2
Ações atrasadas	7%	4
Ações Futuras	7%	4
Total de ações		57

1 AÇÕES

1. Promover geração de renda através da agroecologia

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:	1
Não realizadas:	0
Em atraso:	0
Futuras:	0

Quadro ações do objetivo 1

Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

1.1 1.1 Capacitar 3 turmas em Agroecologia, com 160 horas por turma

Resultado Esperado:

03 turmas formadas

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6

Dos pontos de monitoramento registrados

3

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Evidências



Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

1.2 1.2 Realizar 2 Mostras agroecológicas

Resultado Esperado:

02 mostras agroecológicas realizadas

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Evidências

A Mostra foi realizada na sede da CFR



Período de execução: 01/09/2022 até 31/12/2022

1.3 1.2 Realizar 2 Mostras agroecológicas

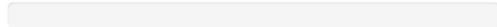
Resultado Esperado:

02 mostras agroecológicas realizadas

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

0/1



Dos pontos de monitoramento registrados



Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

1.4 1.3 Capacitar 12 turmas em agroindústria familiar, com 16 horas por turma

Resultado Esperado:

12 turmas capacitadas em agroindústria familiar

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6



Dos pontos de monitoramento registrados



Evidências



2

AÇÕES

2. Promover melhoria nas questões ambientais das comunidades rurais possibilitando a produção agroecológica

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:	7
Não realizadas:	0
Em atraso:	0
Futuras:	0

Quadro ações do objetivo 2

Período de execução: 01/01/2022 até 31/08/2023

2.1 2.1 Implantar 10 sistemas agroecológicos de tratamento de esgoto

Resultado Esperado:

10 sistemas de tratamento de esgoto agroecológico implantados

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/5



Dos pontos de monitoramento registrados

3

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Evidências



Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

2.2 2.2 Capacitar 4 turmas em desenvolvimento rural ambiental com carga horária de 08 horas cada

Resultado Esperado:

4 turmas capacitadas em desenvolvimento rural ambiental

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Para esta ação estavam previstas 8 horas, mas conseguimos realizar a capacitação com 16 horas, em dois momentos

Evidências



Período de execução: 01/09/2022 até 31/12/2022

2.3 2.2 Capacitar 4 turmas em desenvolvimento rural ambiental com carga horária de 08 horas cada

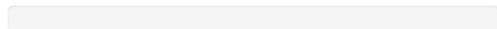
Resultado Esperado:

4 turmas capacitadas em desenvolvimento rural ambiental

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

0/1



Dos pontos de monitoramento registrados

0

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

2.4 2.3 Realizar a proteção de 15 nascentes no sistema agroecológico

Resultado Esperado:

15 nascentes protegidas pelo sistema agroecológico.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6



Dos pontos de monitoramento registrados

3

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Evidências



Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

2.5 2.4 Realizar 6 oficinas de educação ambiental para crianças da educação infantil

Resultado Esperado:

6 oficinas sobre educação ambiental realizadas

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6



Dos pontos de monitoramento registrados

3

Realizadas

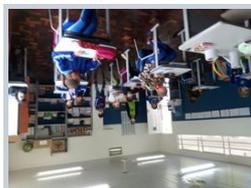
0

Não realizadas

0

Atrasadas

Evidências



Período de execução: 25/01/2022 até 28/01/2022

2.6 Capacitar uma turma em Meliponicultura: abelhas sem ferrão 32 horas

Resultado Esperado:

Capacitar 15 pessoas em manejo de abelhas sem ferrão.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Capacitação em Meliponicultura realizada na Casa Familiar Rural

Dos dias 25 a 28 de janeiro, a Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul, através do Projeto Ecos do Campo, com apoio da Petrobras, em parceria com o IDR - Pr, SENAR e Sindicato Rural, ofereceu o curso de Meliponicultura para pessoas que estão iniciando ou interessadas na criação de abelhas nativas ou indígenas sem ferrão. Durante a capacitação, os participantes puderam conhecer desde a biologia das abelhas sem ferrão até o manejo propriamente dito,

Evidências



além de alternativas de comercialização dos produtos feitos a partir delas. “Foi um prazer participar do curso de meliponicultura, foram quatro dias de muito aprendizado sobre as abelhinhas que muitas pessoas nem sabem da importância ambiental que esses insetos (muitas espécies consideradas urbanas) têm na tarefa de polinização das plantas dos nossos jardins. Compartilhamos muitos conhecimentos, realizamos algumas práticas, que são fundamentais no processo de aprendizagem. Dividimos sementes consideradas adequadas para o pasto melíponícola e demos muitas risadas. Em nome de todos os participantes agradecemos a oportunidade de participar do curso. Cursos como esse aumentam as possibilidades de agronegócio do município e das pequenas propriedades rurais, além de contribuir na preservação ambiental. Espero que possamos repassar os conhecimentos adquiridos para outras pessoas que também se encantem com a meliponicultura”, diz a cursista Wilhelmina de Jonge Ronconi.

Período de execução: 03/01/2022 até 30/04/2022

2.7 Transferir tecnologias de bioconstrução com uso de materiais alternativos

Resultado Esperado:

Adoção de técnicas de bioconstrução pela instituição e apropriação da técnicas pelo jovem para replicação na sua propriedade.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

No dia 19/04/22, com a utilização da bioconstrução em solo cimento, foi reformado o local de armazenamento do lixo reciclável na Casa Familiar Rural. A reforma constituiu em fazer um piso de solocimento e a cobertura foi pintada com tinta agroecológica com uso de argila.

Esta atividade prática é uma extensão das atividades usando a mesma tecnologia de solocimento das proteções de nascentes.

Visto que o solo cimento é um material alternativo de baixo custo, obtido pela mistura de solo, água e um pouco de cimento, a massa compactada endurece com o tempo, em poucos dias ganha consistência e durabilidade suficientes para diversas aplicações na construção civil, indo de paredes e pisos até muros de arrimo.

Sendo assim, a partir deste aprendizado, os estudantes poderão fazer uso da mesma tecnologia na melhoria em sua propriedade, com um baixo custo de execução.

A atividade foi realizada com a turma do primeiro ano do Curso Técnico Agrícola

Evidências



Período de execução: 01/05/2022 até 31/08/2022

2.8 Realizar oficina prática voltada a proteção de nascente com estudantes do curso técnico de agroecologia

Resultado Esperado:

Oficina prática voltada a proteção de nascente

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

No dia 21/06/22 foi realizada uma atividade diferenciada para os jovens do 3º ano de agroecologia, na sede da Casa Familiar Rural. Tiveram oportunidade de participar de uma oficina prática voltada a proteção de nascente localizada na área da instituição e que estava sofrendo com processo de erosão. Esta nascente servirá de referência para transferência da tecnologia de proteção com uso do solo cimento.

Período de execução: 01/05/2022 até 31/08/2022

2.9 Capacitar 3 turmas em Desenvolvimento Rural Ambiental, com carga horária de 16 horas cada.

Resultado Esperado:

3 turmas capacitadas em Desenvolvimento Rural Ambiental, com ênfase em bioconstrução.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Neste período, durante a implantação dos 5 sistemas de tratamento de esgoto agroecológico, foram realizadas 3 oficinas sobre D.R.S (Desenvolvimento Rural Sustentável), com ênfase em bioconstrução.

*Propriedade da senhora Dirce Fragoso - comunidade: Dois Irmãos - 12 e 26 de maio de 2022.

*Propriedade de Valdivino e Maria Izabel Kaminski - comunidade: Rio das Pedras - 12 e 26 de julho de 2022.

* Propriedade de Claudineia Boscardim e Jocemar Leal - comunidade: Paiol Grande - 23 e 30 de Julho de 2022.

Esta oficina foi ministrada pelo Engenheiro Agrônomo, Orlando Assis, Técnico do IDR- PR.

Período de execução: 01/05/2022 até 31/08/2022

2.10 Realizar 2 oficinas sobre a contribuição econômica da mulher no orçamento familiar.

Resultado Esperado:

Participação de 60 pessoas das comunidades de Rio das Pedras e Dois Irmãos. 30 pessoas de cada comunidade

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

O Projeto Ecos do Campo realizou duas oficinas de contribuição econômica da mulher no orçamento familiar.

Dia 25/06/22 - Comunidade Dois Irmãos - 37 pessoas

Dia 23/07/22 - Comunidade do Rio das Pedras - 30 pessoas

2.11 Realizar 2 oficinas de educação ambiental e musicalização para crianças

Resultado Esperado:

2 oficinas sobre educação ambiental e musicalização realizadas

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

O Projeto Ecos do Campo realizou duas oficinas de educação ambiental e musicalização para crianças.
 Dia 25/06/22 - Comunidade Dois Irmãos - 7 crianças
 Dia 23/07/22 - Comunidade do Rio das Pedras - 12 crianças
 Obs: Para esta oficina é considerada a frequência da mãe no evento que aconteceu em paralelo

3

INDICADORES

1. Promover geração de renda através da agroecologia

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:	2
Não realizadas:	0
Em atraso:	0
Futuras:	2

Quadro ações do objetivo 3

3.1 Indicador 1.1

Resultado Esperado:

Número de Participantes adotando práticas sustentáveis de produção

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Durante o 1º período foram realizadas visitas de diagnóstico para identificação do interesse ou da existência de participantes que desenvolvem práticas sustentáveis de produção.
 A partir do desenvolvimento das ações será possível identificar os participantes que adotarem, efetivamente, práticas sustentáveis de produção.
 O diagnóstico realizado identificou 5 propriedades com potencial para transição agroecológica.

Evidências



3.2 Indicador 1.1

Resultado Esperado:

Número de Participantes adotando práticas sustentáveis de produção

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

1/1



Dos pontos de monitoramento registrados

1

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Período de execução: 01/09/2021 até 31/12/2021

3.3 Indicador 1.2

Resultado Esperado:

Número de famílias com aumento de geração de renda

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Este primeiro indicador servirá de parâmetro de comparação da melhoria da renda familiar. Foram visitadas 70 famílias das comunidades de Dois Irmãos, Paiol Grande e Rio das Pedras para diagnóstico das propriedades.

No segundo período, a partir do diagnóstico, serão selecionadas 20 famílias para serem acompanhadas pelo projeto

Fotos 1 e 2: Visitas nas propriedades

Evidências



Período de execução: 01/05/2023 até 31/08/2023

3.4 Indicador 1.2

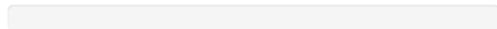
Resultado Esperado:

Número de famílias com aumento de geração de renda

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

0/1



Dos pontos de monitoramento registrados

0

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

4

INDICADORES

2. Promover melhoria nas questões ambientais das comunidades rurais

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:	2
Não realizadas:	0
Em atraso:	0
Futuras:	0

Quadro ações do objetivo 4

4.1 Indicador 2.1

Resultado Esperado:

Número de propriedades com água de qualidade, aptas para a produção agroecológica.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Durante o 1º período foram realizadas 73 visitas de diagnóstico para identificação das propriedades que possuem nascentes.

A partir do desenvolvimento das ações, de proteção de nascentes, ao longo do projeto, será possível identificar o número de propriedades com água de qualidade, aptas para a produção agroecológica.

Durante o 1º período foi feita a proteção de uma nascente, a qual será monitorada em dois momentos específicos:

1ª análise da água no momento de implantação do sistema da nascente protegida (dezembro / 21) e a 2ª análise após 6 meses (prevista para junho / 2022).

4.2 Indicador 2.1

Resultado Esperado:

Número de propriedades com água de qualidade, aptas para a produção agroecológica.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Até o momento foram protegidas três nascentes

Evidências



5

COMUNICAÇÃO

1. Fomentar as discussões a respeito das questões sócio ambientais a nível local e global

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:

0

Não realizadas:	0
Em atraso:	0
Futuras:	0

Quadro ações do objetivo 5

Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

5.1 A. Elaboração de conteúdo com enfoque agroecológico, uso de tecnologias sustentáveis para otimização dos recursos naturais

Resultado Esperado:

24 postagens no facebook para jovens matriculados na CFR, professores, profissionais das áreas técnicas e lideranças comunitárias.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6



Dos pontos de monitoramento registrados



Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

5.2 A. Elaboração de conteúdo com enfoque agroecológico, uso de tecnologias sustentáveis para otimização dos recursos naturais

Resultado Esperado:

24 postagens no instagram para jovens matriculados na CFR, professores, profissionais das áreas técnicas e lideranças comunitárias.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6



Dos pontos de monitoramento registrados



Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

5.3 A. Elaboração de conteúdo com enfoque agroecológico, uso de tecnologias sustentáveis para otimização dos recursos naturais

Resultado Esperado:

12 podcast para jovens matriculados na CFR, professores, profissionais das áreas técnicas e lideranças comunitárias.

Evidências

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6



Dos pontos de monitoramento registrados

3

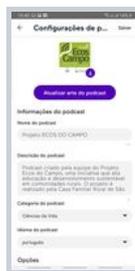
Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas



6 COMUNICAÇÃO

2. Fortalecer a relação entre o campo e a cidade através da aproximação de produtor e consumidor

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:	3
Não realizadas:	0
Em atraso:	0
Futuras:	0

Quadro ações do objetivo 6

Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

6.1 Divulgação de cronograma de cursos de formação, resultados das ações e as tecnologias alternativas do uso da água.

Resultado Esperado:

06 reportagens em jornal local para Poder público, ONG's, formadores de opinião e pessoas interessadas em participar das ações de formação do projeto.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6



Dos pontos de monitoramento registrados

3

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

6.2 Divulgação de cronograma de cursos de formação, resultados das ações e as tecnologias alternativas do uso da água.

Resultado Esperado:

96 anúncios nas rádios local para Poder público, ONG's, formadores de opinião e pessoas interessadas em

Evidências

participar das ações de formação do projeto.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6



Dos pontos de monitoramento registrados

3

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas



Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

6.3 Divulgação do projeto em vias de acesso que ligam a zona rural e urbana do município.

Resultado Esperado:

01 outdoor para produtores e consumidores da zona rural e urbana

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

O outdoor foi instalado em um local de grande movimento, onde ligam várias saídas do município. Esta ação teve negociação e terá continuidade da ação para os outros períodos.

Evidências



Período de execução: 01/05/2022 até 31/12/2022

6.4 Divulgação do projeto em vias de acesso que ligam a zona rural e urbana do município.

Resultado Esperado:

01 outdoor para produtores e consumidores da zona rural e urbana

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

2/2



Dos pontos de monitoramento registrados

2

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Período de execução: 01/01/2022 até 30/06/2022

6.5 Divulgação de uma reportagem em comemoração ao dia mundial da água - resultados das ações e as tecnologias alternativas do uso da água.

Resultado Esperado:

01 reportagens em jornal on line para valorizar mais a importância do uso da água de forma adequada

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

A reportagem surgiu a partir do interesse da imprensa local a acompanhar a ação de proteção de nascente na comunidade, alusiva ao dia mundial da água.

Período de execução: 01/01/2022 até 30/06/2022

6.6 Divulgação de um vídeo em comemoração ao dia mundial da água - resultados das ações e as tecnologias alternativas do uso da água.

Resultado Esperado:

01 vídeo para valorizar mais a importância do uso da água de forma adequada e divulgar as ações do projeto

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

A mídia espontânea do vídeo surgiu a partir do interesse da imprensa local em acompanhar a ação do projeto - proteção de nascente, na comunidade de Dois Irmãos, alusiva ao dia mundial da água. A ação foi realizada no dia 22/03/22.

7

COMUNICAÇÃO

3. Fortalecer o vínculo entre participantes das ações do projeto e a instituição.

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:	0
Não realizadas:	0
Em atraso:	1
Futuras:	1

Quadro ações do objetivo 7

Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

7.1 Distribuição de canecas nos eventos realizados pelo projeto

Resultado Esperado:

250 canecas para famílias participantes das ações do projeto

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

1/1



Dos pontos de monitoramento registrados



Evidências



Período de execução: 01/01/2023 até 30/04/2023

7.2 Distribuição de canecas nos eventos realizados pelo projeto

Resultado Esperado:

250 canecas para famílias participantes das ações do projeto

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

0/1

Dos pontos de monitoramento registrados

0

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

8

COMUNICAÇÃO

4. Estimular a participação da comunidade nas formações oferecidas pelo projeto

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:	1
Não realizadas:	0
Em atraso:	0
Futuras:	0

Quadro ações do objetivo 8

Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

8.1 Entrega de convite físico para lideranças comunitárias.

Resultado Esperado:

500 convites impressos para pessoas com dificuldades de acesso aos demais veículos de imprensa.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6

Dos pontos de monitoramento registrados

3

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Evidências



Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

8.2 Confeção de etiquetas para identificação dos produtos processados na Agroindústria da CFR.

Resultado Esperado:

Valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

Evidências

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

As etiquetas foram realizadas como ação extra, com o propósito de identificar e valorizar os produtos processados na agroindústria da CFR. A impressão das mesmas foi realizada na CFR.



Período de execução: 01/09/2022 até 31/12/2022

8.3 Confeção de etiquetas para identificação dos produtos alimentícios processados na agroindústria da CFR

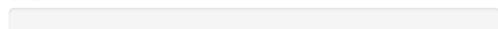
Resultado Esperado:

Valorização dos produtos da Agricultura Familiar

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

0/1



Dos pontos de monitoramento registrados



9 COMUNICAÇÃO
5. Criar uma memória positiva da marca do projeto e sua atuação nas comunidades

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:	10
Não realizadas:	2
Em atraso:	3
Futuras:	0

Quadro ações do objetivo 9

Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

9.1 Colocação de placas de identificação da propriedade participante do projeto.

Resultado Esperado:

23 placas em áreas externas trabalhadas com pessoas com o sistema alternativo de uso da água instalados na propriedade.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6



Dos pontos de monitoramento registrados



Evidências





Período de execução: 01/09/2021 até 31/12/2021

9.2 Colocação de placas de identificação do projeto nas instalações da CFR

Resultado Esperado:

08 placas nas estruturas físicas do projeto para Jovens matriculados e profissionais que atuam na CFR, pessoas inscritas nas ações realizadas na sede da CFR e demais visitantes do projeto.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Foram confeccionadas 8 placas: 1 de identificação do projeto na entrada da instituição (foto 1), 6 placas de identificação dos viveiros de piscicultura (foto 2) e 1 placa de identificação da horta mandala (foto 3)

Evidências



Período de execução: 01/09/2021 até 31/12/2021

9.3 Uso do instrumento como identificação e EPI dos participantes do projeto

Resultado Esperado:

250 camisetas para Jovens matriculados e profissionais da CFR e participantes das formações.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Foram confeccionadas 136 camisetas, as quais foram destinadas para os jovens matriculados na CFR, para os professores, para a equipe, para a cursista do Programa Mulher Atual e para as crianças da escola da comunidades de Dois Irmãos.

São evidenciadas nas imagens da Mostra Agroecológica, nas visitas de estudo, nas atividades com as crianças e nos cursos.

Evidências



Período de execução: 01/09/2022 até 31/12/2022

9.4 *Uso do instrumento como identificação e EPI dos participantes do projeto*

Resultado Esperado:

250 camisas para Jovens matriculados e profissionais da CFR e participantes das formações.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Esta ação refere-se ao 2º período... Não conseguimos desfazer o ícone do sim em etapa cumprida

Período de execução: 01/09/2021 até 31/12/2021

9.5 *Uso do instrumento como identificação e EPI dos participantes do projeto*

Resultado Esperado:

100 calças de uniformes para Jovens matriculados e profissionais da CFR e participantes das formações.

Ação realizada: Não

Resultado Obtido:

Esta ação estava prevista para o primeiro período, porém, como o projeto teve início nos últimos meses do ano letivo, foi mais coerente deixar esta ação para o retorno das aulas no mês de fevereiro, devido ao processo de estirão, que normalmente acontece na adolescência, o que otimizará o uso das calças para o ano de 2022. Foi enviado ofício de pedido, e o mesmo retornou com parecer favorável a mudança de período de execução.

Evidências



Período de execução: 01/09/2022 até 31/12/2022

9.6 *Uso do instrumento como identificação e EPI dos participantes do projeto*

Resultado Esperado:

100 calças de uniformes para Jovens matriculados e profissionais da CFR e participantes das formações.

Ação realizada: Não

Resultado Obtido:

Este ícone foi marcado por engano e não foi possível desfazer. Esta ação é para o 4º período apenas

Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

9.7 *Uso do instrumento como identificação e EPI dos participantes do projeto*

Resultado Esperado:

15 jalecos para Jovens matriculados e profissionais da CFR e participantes das formações.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

1/1

Evidências



Dos pontos de monitoramento registrados

1

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas



Período de execução: 01/09/2021 até 31/12/2021

9.8 *Uso do instrumento como identificação e EPI dos participantes do projeto*

Resultado Esperado:

250 bonés para Jovens matriculados e profissionais da CFR e participantes das formações.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Foram confeccionados 125 bonés para os participantes das ações nas comunidades.

Evidências



Período de execução: 01/05/2022 até 31/08/2022

9.9 *Uso do instrumento como identificação e EPI dos participantes do projeto*

Resultado Esperado:

250 bonés para Jovens matriculados e profissionais da CFR e participantes das formações.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

1/1



Dos pontos de monitoramento registrados

1

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

9.10 *Uso do instrumento como identificação e EPI dos participantes do projeto*

Resultado Esperado:

10 Camisetas com proteção solar para profissionais do projeto

Evidências

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

1/1



Dos pontos de monitoramento registrados

1

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas



Período de execução: 01/09/2021 até 30/04/2022

9.11 *Uso em locais de visibilidade durante a realização das ações do projeto dentro e fora da instituição.*

Resultado Esperado:

02 banners para participantes diretos e eventuais.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Como o banner é auto explicativo, facilitou e entendeu no processo das etapas do esgoto agroecológico.

É um material que será utilizado em todos os momentos de divulgação da ação.

Evidências



Período de execução: 01/09/2021 até 31/12/2021

9.12 *Registro de atividades escolares relacionadas ao meio ambiente.*

Resultado Esperado:

250 adesivos para serem colocados em pastas / cadernos das crianças das escolas municipais das comunidades de Paiol Grande, Rio das Pedras e Dois Irmãos

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Foram confeccionados 125 adesivos, conforme o previsto na ação.

Evidências



Período de execução: 01/09/2022 até 31/12/2022

9.13 *Registro de atividades escolares relacionadas ao meio ambiente.*

Resultado Esperado:

250 adesivos para serem colocados em pastas / cadernos das crianças das escolas municipais das comunidades de Paiol Grande, Rio das Pedras e Dois Irmãos

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

0/1

Dos pontos de monitoramento registrados

0

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Período de execução: 01/03/2022 até 31/03/2022

9.14 Confecção de flyer com receita culinária**Resultado Esperado:**

Valorização dos produtos existentes na propriedade, entre eles a erva mate.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

O flyer foi confeccionado para ser distribuído na oficina de educação ambiental no dia 19/03/2022 para as famílias que participaram da ação.

Evidências

Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

9.15 Uso de instrumentos como identificação e EPI dos participantes do projeto.**Resultado Esperado:**

60 camisetas para jovens matriculados, profissionais e participantes das formações

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

A confecção das 60 camisetas foi uma antecipação da produção prevista para o período 4. Esta antecipação se deu, devido ao aumento da demanda de matriculados no projeto e novos professores. a partir do mês de fevereiro de 2022. Se deixássemos para fazer no período 4, seria muito tempo sem os participantes estarem identificados com as camisetas do projeto.

Evidências

Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

9.16 Elaboração de slides para apresentação do projeto com uso de power point**Resultado Esperado:**

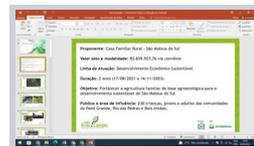
Criar uma memória positiva do projeto / marca nas comunidades e demais reuniões onde a equipe é convidada a participar e divulgar as ações do mesmo.

Evidências

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

A equipe do projeto é sempre convidada para fazer apresentações nos comitês comunitários, reuniões da Six, Conselhos municipais, entre outros. (Foto 1) Sendo assim, com o uso de um slide padrão, com destaque para a marca Petrobras, fica mais evidenciada a importância desse apoio para a realização das ações. (Foto 2)



Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

9.17 Uso do instrumento como identificação e EPI dos participantes do projeto

Resultado Esperado:

60 calças de uniformes para Jovens matriculados e profissionais da CFR e participantes das formações.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Foram confeccionadas 60 calças de uniformes para utilização de atividades práticas durante a realização das ações do projeto. Essa ação foi postergada com autorização da fiscalização do projeto, conforme ofício e "de acordo" em anexo, no dia 05/11/21

Evidências



Período de execução: 01/05/2022 até 31/12/2022

9.18 Colocação de placas de identificação de árvores frutíferas nas instalações da CFR.

Resultado Esperado:

16 placas de identificação com nome científico e popular das espécies de árvores frutíferas na CFR.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

2/2



Dos pontos de monitoramento registrados

2

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Evidências



Período de execução: 01/09/2022 até 31/12/2022

9.19 Colocação de adesivos na tampa de nascentes protegidas.

Resultado Esperado:

Instalação de adesivos com identificação do projeto nas tampas do reservatório das nascentes protegidas nas propriedades.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

0/1

Dos pontos de monitoramento registrados

0

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

10

COMUNICAÇÃO

6. Criar uma memória positiva da marca do projeto e sua atuação no município.

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:	1
Não realizadas:	0
Em atraso:	0
Futuras:	1

Quadro ações do objetivo 10

Período de execução: 01/09/2021 até 31/12/2021

10.1 Identificação da CFR como executora do projeto

Resultado Esperado:

01 tótem para jovens matriculados e profissionais que atuam na CFR, pessoas inscritas nas ações realizadas na sede da CFR, demais visitantes do projeto e pessoas que transitam pela PR 151 (localização da sede).

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Não

O tótem foi confeccionado e instalado conforme o previsto na ação, porém, devido a alguns detalhes de acabamento não satisfatórios, não foi realizado o pagamento no 1º período. Após os ajustes dos detalhes, no mês de Janeiro, o mesmo será pago no 2º período.

Evidências



Período de execução: 01/05/2023 até 31/08/2023

10.2 Identificação da CFR como executora do projeto

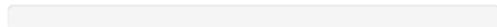
Resultado Esperado:

01 vídeo institucional para participantes diretos e indiretos, lideranças municipais e pessoas vinculadas a outras instituições de ensino.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

0/1



Dos pontos de monitoramento registrados



Realizadas



Não realizadas



Atrasadas

11

COMUNICAÇÃO

7. Estabelecer um vínculo de confiabilidade e segurança entre os participantes do projeto e a equipe de trabalho

STATUS

Objetivo finalizado - completamente atingido

AÇÕES

Realizadas:	1
Não realizadas:	0
Em atraso:	0
Futuras:	0

Quadro ações do objetivo 11

Período de execução: 01/09/2021 até 31/12/2021

11.1 *Visitas técnicas de assessoria em agroecologia, execução e monitoramento dos sistemas alternativos de uso da água instalados.*

Resultado Esperado:

01 plotagem em veículo para assistência à famílias dos jovens matriculados a CFR e participantes diretos com sistemas instalados em suas propriedades.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

A plotagem do veículo foi realizada conforme o previsto.

Evidências





ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

ECOS DO CAMPO

0406/2021

Todos os direitos reservados:

Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul

Endereço: Pr 151, 1535

Rodovia Prefeito João Batista Distéfano - São Mateus do Sul/ PR

(42) 9884-40484

Projeto elaborado dentro do Sistema Bússola Social

www.bussolasocial.com.br



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL

Associação

CNPJ: 08.080.631/0001-70

<https://www.facebook.com/CasaFamiliarRural/>

(42) 9884-40484

(42) 3532-3353

SOBRE

No ano de 2006, a Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul iniciou suas atividades, atendendo num primeiro momento uma turma com 27 jovens de Ensino Fundamental, dobrando o atendimento em 2007.

Em 2009 foi implantado o Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio. A Casa Familiar Rural é administrada por uma associação formada pelas famílias dos estudantes e representantes de entidades que apoiam o projeto. As famílias contribuem com alimentos produzidos na propriedade e os Órgãos Públicos e Privados nos diferentes níveis, através de parcerias que ajudam a manter o programa.

A Casa Familiar Rural em São Mateus do Sul permite que os jovens educandos agricultores se qualifiquem e se adaptem as evoluções da profissão de agricultor em conjunto com a família e comunidade onde vivem. Além de obter uma formação Técnica, o jovem estudante assume compromissos básicos resultantes das relações interpessoais numa visão empreendedora para que empregue sua autonomia bem como procure alternativas para a geração de emprego e renda na sua comunidade.

Oferece o Curso Profissionalizante de Técnico em Agroecologia. Como metodologia, utiliza a Pedagogia da Alternância, que contempla períodos escalonados de atividades no ambiente escolar e familiar, onde a teoria aprendida na escola é concretizada no convívio com a família e a comunidade, visando a realidade do jovem estudante. As atividades desenvolvidas no ambiente familiar (propriedade) são acompanhadas pelos profissionais da Casa Familiar Rural, num trabalho de assistência técnica e extensão rural, dando suporte às iniciativas dos jovens e suas respectivas famílias. Este suporte permitirá que o jovem construa um Projeto Profissional de Vida (PPVJ), que além de proporcionar a organização da propriedade, torna-se um instrumento de avaliação qualitativa do conhecimento adquirido durante o curso, o qual poderá ser implantado na sua propriedade.

ENDEREÇO

Pr 151, 1535

Rodovia Prefeito João Batista Distéfano - São Mateus do Sul/ PR

RESPONSÁVEL

SINARA ADRIANA SOARES

cfrprojeto@gmail.com

sinarasoares@yahoo.com.br

(42) 9880-55055

PESSOA DE CONTATO

GISELA BUENO LAZZARI

giselalazzari67@gmail.com

(42) 9884-40484

Ecos do Campo

17/08/2021

17/11/2023

Prazo de execução:

2 anos

BREVE DETALHAMENTO DO PROJETO

RESUMO DO PROJETO

A Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul, tem a missão de emergir conteúdos e debates sobre Agroecologia, sobre a diversificação de produtos relativos à agricultura e do uso de recursos naturais, destacando a importância dos recursos hídricos da região.

Utiliza como metodologia de ensino a Pedagogia da Alternância, a qual permite que o jovem matriculado no Curso Técnico de Agroecologia tenha a oportunidade de aplicar os seus conhecimentos para além dos limites da Casa Familiar Rural. As atividades que integram a Pedagogia da Alternância visam a participação do jovem na comunidade em que vive, promovendo a interligação entre uma formação integral e emancipadora e o desenvolvimento sustentável solidário. Ao promover o desenvolvimento na comunidade, as famílias têm oportunidade de participar das atividades oferecidas pela Casa Familiar Rural, através das capacitações para o aprimoramento da produção orgânica, do manejo e do processamento mínimo de alimentos. Os cursos oferecidos procuram trazer conhecimentos específicos da área de alimentos e também questões relativas a economia doméstica. Trazem questões importantes quanto a visibilidade do trabalho feminino, muito importante na propriedade, que, na maioria das vezes, devido a fatores culturais, passam despercebidos. Resgatar o valor,

o reconhecimento e o empoderamento são questões pontuais que serão tratadas pelo projeto.

A propriedade passa a ser um ambiente sócio profissional e requer cuidados, assim, o projeto ECOS DO CAMPO desenvolverá atividades nas comunidades rurais do município e, em especial, as comunidades de Paiol Grande, Rio das Pedras e Dois Irmãos, com propostas efetivas para melhorar a qualidade do ambiente, principalmente com relação a água, fator primordial para a realização das atividades humanas, para a produção de alimentos e para a manutenção da saúde. Para minimizar os problemas causados pela proliferação de vetores, contaminação de solos, de recursos hídricos e promover a educação ambiental, será implantado um sistema agroecológico de tratamento de esgoto com raízes de plantas.

Outra questão importante a ser tratada pelo projeto é a preservação e proteção de nascentes existentes nas comunidades, nascentes estas que muitas vezes estão suscetíveis a fatores contaminantes por agrotóxicos e pelas atividades agrícolas.

Pensando num resultado a longo prazo, outra ação do projeto será voltada a educação ambiental para o público infantil, numa proposta de reflexão com intuito de rever os velhos costumes e interferir na educação atual, para que se reconstrua novos valores na sociedade em parcimônia com o meio ambiente.

Portanto, o projeto ECOS DO CAMPO, como seu próprio nome diz, traz uma proposta para que as vozes dos homens e mulheres que vivem no campo sejam ouvidas e passem a tornar-se instrumento da melhoria da qualidade de vida do homem do campo.

OBJETIVO GERAL

Fortalecer a agricultura familiar de base agroecológica para o desenvolvimento sustentável de São Mateus do Sul

Objetivos específicos

Público Alvo

15

Criança

0 anos a 6 anos

35

Criança

7 anos a 11 anos

200

Adolescente

12 anos a 14 anos

200

Adolescente

15 anos a 17 anos

175

Jovens

18 anos a 29 anos

280

Adultos

30 anos a 59 anos

30

Idosos

60 anos a anos

935

total

- 1 AÇÕES**
 1. Promover geração de renda através da agroecologia
- 2 AÇÕES**
 2. Promover melhoria nas questões ambientais das comunidades rurais possibilitando a produção agroecológica
- 3 INDICADORES**
 1. Promover geração de renda através da agroecologia
- 4 INDICADORES**
 2. Promover melhoria nas questões ambientais das comunidades rurais
- 5 COMUNICAÇÃO**
 1. Fomentar as discussões a respeito das questões sócio ambientais a nível local e global
- 6 COMUNICAÇÃO**
 2. Fortalecer a relação entre o campo e a cidade através da aproximação de produtor e consumidor
- 7 COMUNICAÇÃO**
 3. Fortalecer o vínculo entre participantes das ações do projeto e a instituição.
- 8 COMUNICAÇÃO**
 4. Estimular a participação da comunidade nas formações oferecidas pelo projeto
- 9 COMUNICAÇÃO**
 5. Criar uma memória positiva da marca do projeto e sua atuação nas comunidades
- 10 COMUNICAÇÃO**
 6. Criar uma memória positiva da marca do projeto e sua atuação no município.
- 11 COMUNICAÇÃO**
 7. Estabelecer um vínculo de confiabilidade e segurança entre os participantes do projeto e a equipe de trabalho

Monitoramento do projeto:

1.1 Ações

Pontos de monitoramento
REALIZADAS 62%
NÃO REALIZADAS 2%
ATRASADAS 0%

1.2 Quadro de resumo da ações

SITUAÇÃO DA AÇÃO	PERCENTUAL	TOTAL
Ações realizadas	49%	28
Com resultado obtido	47%	27
Com resultado obtido parcialmente	0%	0
Com resultado não obtido	2%	1
Ações não realizadas	4%	2
Ações atrasadas	7%	4
Ações Futuras	7%	4
Total de ações		57

1 AÇÕES

1. Promover geração de renda através da agroecologia

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:	1
Não realizadas:	0
Em atraso:	0
Futuras:	0

Quadro ações do objetivo 1

Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

1.1 1.1 Capacitar 3 turmas em Agroecologia, com 160 horas por turma

Resultado Esperado:

03 turmas formadas

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6

Dos pontos de monitoramento registrados

3

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Evidências



Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

1.2 1.2 Realizar 2 Mostras agroecológicas

Resultado Esperado:

02 mostras agroecológicas realizadas

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Evidências

A Mostra foi realizada na sede da CFR



Período de execução: 01/09/2022 até 31/12/2022

1.3 1.2 Realizar 2 Mostras agroecológicas

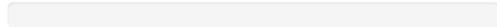
Resultado Esperado:

02 mostras agroecológicas realizadas

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

0/1



Dos pontos de monitoramento registrados



Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

1.4 1.3 Capacitar 12 turmas em agroindústria familiar, com 16 horas por turma

Resultado Esperado:

12 turmas capacitadas em agroindústria familiar

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6



Dos pontos de monitoramento registrados



Evidências



2

AÇÕES

2. Promover melhoria nas questões ambientais das comunidades rurais possibilitando a produção agroecológica

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:	7
Não realizadas:	0
Em atraso:	0
Futuras:	0

Quadro ações do objetivo 2

Período de execução: 01/01/2022 até 31/08/2023

2.1 2.1 Implantar 10 sistemas agroecológicos de tratamento de esgoto

Resultado Esperado:

10 sistemas de tratamento de esgoto agroecológico implantados

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/5



Dos pontos de monitoramento registrados

3

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Evidências



Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

2.2 2.2 Capacitar 4 turmas em desenvolvimento rural ambiental com carga horária de 08 horas cada

Resultado Esperado:

4 turmas capacitadas em desenvolvimento rural ambiental

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Para esta ação estavam previstas 8 horas, mas conseguimos realizar a capacitação com 16 horas, em dois momentos

Evidências



Período de execução: 01/09/2022 até 31/12/2022

2.3 2.2 Capacitar 4 turmas em desenvolvimento rural ambiental com carga horária de 08 horas cada

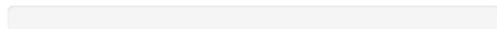
Resultado Esperado:

4 turmas capacitadas em desenvolvimento rural ambiental

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

0/1



Dos pontos de monitoramento registrados

0

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

2.4 2.3 Realizar a proteção de 15 nascentes no sistema agroecológico

Resultado Esperado:

15 nascentes protegidas pelo sistema agroecológico.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6



Dos pontos de monitoramento registrados

3

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Evidências



Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

2.5 2.4 Realizar 6 oficinas de educação ambiental para crianças da educação infantil

Resultado Esperado:

6 oficinas sobre educação ambiental realizadas

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6



Dos pontos de monitoramento registrados

3

Realizadas

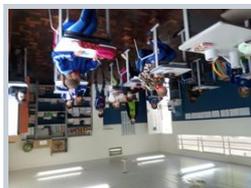
0

Não realizadas

0

Atrasadas

Evidências



Período de execução: 25/01/2022 até 28/01/2022

2.6 Capacitar uma turma em Meliponicultura: abelhas sem ferrão 32 horas

Resultado Esperado:

Capacitar 15 pessoas em manejo de abelhas sem ferrão.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Capacitação em Meliponicultura realizada na Casa Familiar Rural

Dos dias 25 a 28 de janeiro, a Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul, através do Projeto Ecos do Campo, com apoio da Petrobras, em parceria com o IDR - Pr, SENAR e Sindicato Rural, ofereceu o curso de Meliponicultura para pessoas que estão iniciando ou interessadas na criação de abelhas nativas ou indígenas sem ferrão. Durante a capacitação, os participantes puderam conhecer desde a biologia das abelhas sem ferrão até o manejo propriamente dito,

Evidências



além de alternativas de comercialização dos produtos feitos a partir delas. “Foi um prazer participar do curso de meliponicultura, foram quatro dias de muito aprendizado sobre as abelhinhas que muitas pessoas nem sabem da importância ambiental que esses insetos (muitas espécies consideradas urbanas) têm na tarefa de polinização das plantas dos nossos jardins. Compartilhamos muitos conhecimentos, realizamos algumas práticas, que são fundamentais no processo de aprendizagem. Dividimos sementes consideradas adequadas para o pasto melíponícola e demos muitas risadas. Em nome de todos os participantes agradecemos a oportunidade de participar do curso. Cursos como esse aumentam as possibilidades de agronegócio do município e das pequenas propriedades rurais, além de contribuir na preservação ambiental. Espero que possamos repassar os conhecimentos adquiridos para outras pessoas que também se encantem com a meliponicultura”, diz a cursista Wilhelmina de Jonge Ronconi.

Período de execução: 03/01/2022 até 30/04/2022

2.7 Transferir tecnologias de bioconstrução com uso de materiais alternativos

Resultado Esperado:

Adoção de técnicas de bioconstrução pela instituição e apropriação da técnicas pelo jovem para replicação na sua propriedade.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

No dia 19/04/22, com a utilização da bioconstrução em solo cimento, foi reformado o local de armazenamento do lixo reciclável na Casa Familiar Rural. A reforma constituiu em fazer um piso de solocimento e a cobertura foi pintada com tinta agroecológica com uso de argila.

Esta atividade prática é uma extensão das atividades usando a mesma tecnologia de solocimento das proteções de nascentes.

Visto que o solo cimento é um material alternativo de baixo custo, obtido pela mistura de solo, água e um pouco de cimento, a massa compactada endurece com o tempo, em poucos dias ganha consistência e durabilidade suficientes para diversas aplicações na construção civil, indo de paredes e pisos até muros de arrimo.

Sendo assim, a partir deste aprendizado, os estudantes poderão fazer uso da mesma tecnologia na melhoria em sua propriedade, com um baixo custo de execução.

A atividade foi realizada com a turma do primeiro ano do Curso Técnico Agrícola

Evidências



Período de execução: 01/05/2022 até 31/08/2022

2.8 Realizar oficina prática voltada a proteção de nascente com estudantes do curso técnico de agroecologia

Resultado Esperado:

Oficina prática voltada a proteção de nascente

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

No dia 21/06/22 foi realizada uma atividade diferenciada para os jovens do 3º ano de agroecologia, na sede da Casa Familiar Rural. Tiveram oportunidade de participar de uma oficina prática voltada a proteção de nascente localizada na área da instituição e que estava sofrendo com processo de erosão. Esta nascente servirá de referência para transferência da tecnologia de proteção com uso do solo cimento.

Período de execução: 01/05/2022 até 31/08/2022

2.9 Capacitar 3 turmas em Desenvolvimento Rural Ambiental, com carga horária de 16 horas cada.

Resultado Esperado:

3 turmas capacitadas em Desenvolvimento Rural Ambiental, com ênfase em bioconstrução.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Neste período, durante a implantação dos 5 sistemas de tratamento de esgoto agroecológico, foram realizadas 3 oficinas sobre D.R.S (Desenvolvimento Rural Sustentável), com ênfase em bioconstrução.

*Propriedade da senhora Dirce Fragoso - comunidade: Dois Irmãos - 12 e 26 de maio de 2022.

*Propriedade de Valdivino e Maria Izabel Kaminski - comunidade: Rio das Pedras - 12 e 26 de julho de 2022.

* Propriedade de Claudineia Boscardim e Jocemar Leal - comunidade: Paiol Grande - 23 e 30 de Julho de 2022.

Esta oficina foi ministrada pelo Engenheiro Agrônomo, Orlando Assis, Técnico do IDR- PR.

Período de execução: 01/05/2022 até 31/08/2022

2.10 Realizar 2 oficinas sobre a contribuição econômica da mulher no orçamento familiar.

Resultado Esperado:

Participação de 60 pessoas das comunidades de Rio das Pedras e Dois Irmãos. 30 pessoas de cada comunidade

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

O Projeto Ecos do Campo realizou duas oficinas de contribuição econômica da mulher no orçamento familiar.

Dia 25/06/22 - Comunidade Dois Irmãos - 37 pessoas

Dia 23/07/22 - Comunidade do Rio das Pedras - 30 pessoas

2.11 Realizar 2 oficinas de educação ambiental e musicalização para crianças

Resultado Esperado:

2 oficinas sobre educação ambiental e musicalização realizadas

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

O Projeto Ecos do Campo realizou duas oficinas de educação ambiental e musicalização para crianças.
 Dia 25/06/22 - Comunidade Dois Irmãos - 7 crianças
 Dia 23/07/22 - Comunidade do Rio das Pedras - 12 crianças
 Obs: Para esta oficina é considerada a frequência da mãe no evento que aconteceu em paralelo

3

INDICADORES

1. Promover geração de renda através da agroecologia

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:	2
Não realizadas:	0
Em atraso:	0
Futuras:	2

Quadro ações do objetivo 3

3.1 Indicador 1.1

Resultado Esperado:

Número de Participantes adotando práticas sustentáveis de produção

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Durante o 1º período foram realizadas visitas de diagnóstico para identificação do interesse ou da existência de participantes que desenvolvem práticas sustentáveis de produção.
 A partir do desenvolvimento das ações será possível identificar os participantes que adotarem, efetivamente, práticas sustentáveis de produção.
 O diagnóstico realizado identificou 5 propriedades com potencial para transição agroecológica.

Evidências



3.2 Indicador 1.1

Resultado Esperado:

Número de Participantes adotando práticas sustentáveis de produção

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

1/1



Dos pontos de monitoramento registrados

1

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Período de execução: 01/09/2021 até 31/12/2021

3.3 Indicador 1.2

Resultado Esperado:

Número de famílias com aumento de geração de renda

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Este primeiro indicador servirá de parâmetro de comparação da melhoria da renda familiar. Foram visitadas 70 famílias das comunidades de Dois Irmãos, Paiol Grande e Rio das Pedras para diagnóstico das propriedades.

No segundo período, a partir do diagnóstico, serão selecionadas 20 famílias para serem acompanhadas pelo projeto

Fotos 1 e 2: Visitas nas propriedades

Evidências



Período de execução: 01/05/2023 até 31/08/2023

3.4 Indicador 1.2

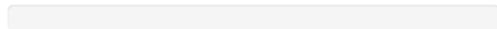
Resultado Esperado:

Número de famílias com aumento de geração de renda

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

0/1



Dos pontos de monitoramento registrados

0

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

4

INDICADORES

2. Promover melhoria nas questões ambientais das comunidades rurais

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:	2
Não realizadas:	0
Em atraso:	0
Futuras:	0

Quadro ações do objetivo 4

4.1 Indicador 2.1

Resultado Esperado:

Número de propriedades com água de qualidade, aptas para a produção agroecológica.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Durante o 1º período foram realizadas 73 visitas de diagnóstico para identificação das propriedades que possuem nascentes.

A partir do desenvolvimento das ações, de proteção de nascentes, ao longo do projeto, será possível identificar o número de propriedades com água de qualidade, aptas para a produção agroecológica.

Durante o 1º período foi feita a proteção de uma nascente, a qual será monitorada em dois momentos específicos:

1ª análise da água no momento de implantação do sistema da nascente protegida (dezembro / 21) e a 2ª análise após 6 meses (prevista para junho / 2022).

4.2 Indicador 2.1

Resultado Esperado:

Número de propriedades com água de qualidade, aptas para a produção agroecológica.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Até o momento foram protegidas três nascentes

Evidências

5

COMUNICAÇÃO

1. Fomentar as discussões a respeito das questões sócio ambientais a nível local e global

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:

0

Não realizadas:	0
Em atraso:	0
Futuras:	0

Quadro ações do objetivo 5

Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

5.1 A. Elaboração de conteúdo com enfoque agroecológico, uso de tecnologias sustentáveis para otimização dos recursos naturais

Resultado Esperado:

24 postagens no facebook para jovens matriculados na CFR, professores, profissionais das áreas técnicas e lideranças comunitárias.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6



Dos pontos de monitoramento registrados



Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

5.2 A. Elaboração de conteúdo com enfoque agroecológico, uso de tecnologias sustentáveis para otimização dos recursos naturais

Resultado Esperado:

24 postagens no instagram para jovens matriculados na CFR, professores, profissionais das áreas técnicas e lideranças comunitárias.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6



Dos pontos de monitoramento registrados



Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

5.3 A. Elaboração de conteúdo com enfoque agroecológico, uso de tecnologias sustentáveis para otimização dos recursos naturais

Resultado Esperado:

12 podcast para jovens matriculados na CFR, professores, profissionais das áreas técnicas e lideranças comunitárias.

Evidências

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6



Dos pontos de monitoramento registrados

3

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas



6 COMUNICAÇÃO

2. Fortalecer a relação entre o campo e a cidade através da aproximação de produtor e consumidor

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:	3
Não realizadas:	0
Em atraso:	0
Futuras:	0

Quadro ações do objetivo 6

Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

6.1 Divulgação de cronograma de cursos de formação, resultados das ações e as tecnologias alternativas do uso da água.

Resultado Esperado:

06 reportagens em jornal local para Poder público, ONG's, formadores de opinião e pessoas interessadas em participar das ações de formação do projeto.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6



Dos pontos de monitoramento registrados

3

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

6.2 Divulgação de cronograma de cursos de formação, resultados das ações e as tecnologias alternativas do uso da água.

Resultado Esperado:

96 anúncios nas rádios local para Poder público, ONG's, formadores de opinião e pessoas interessadas em

Evidências

participar das ações de formação do projeto.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6



Dos pontos de monitoramento registrados

3

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas



Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

6.3 Divulgação do projeto em vias de acesso que ligam a zona rural e urbana do município.

Resultado Esperado:

01 outdoor para produtores e consumidores da zona rural e urbana

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

O outdoor foi instalado em um local de grande movimento, onde ligam várias saídas do município. Esta ação teve negociação e terá continuidade da ação para os outros períodos.

Evidências



Período de execução: 01/05/2022 até 31/12/2022

6.4 Divulgação do projeto em vias de acesso que ligam a zona rural e urbana do município.

Resultado Esperado:

01 outdoor para produtores e consumidores da zona rural e urbana

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

2/2



Dos pontos de monitoramento registrados

2

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Período de execução: 01/01/2022 até 30/06/2022

6.5 Divulgação de uma reportagem em comemoração ao dia mundial da água - resultados das ações e as tecnologias alternativas do uso da água.

Resultado Esperado:

01 reportagens em jornal on line para valorizar mais a importância do uso da água de forma adequada

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

A reportagem surgiu a partir do interesse da imprensa local a acompanhar a ação de proteção de nascente na comunidade, alusiva ao dia mundial da água.

Período de execução: 01/01/2022 até 30/06/2022

6.6 Divulgação de um vídeo em comemoração ao dia mundial da água - resultados das ações e as tecnologias alternativas do uso da água.

Resultado Esperado:

01 vídeo para valorizar mais a importância do uso da água de forma adequada e divulgar as ações do projeto

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

A mídia espontânea do vídeo surgiu a partir do interesse da imprensa local em acompanhar a ação do projeto - proteção de nascente, na comunidade de Dois Irmãos, alusiva ao dia mundial da água. A ação foi realizada no dia 22/03/22.

7

COMUNICAÇÃO

3. Fortalecer o vínculo entre participantes das ações do projeto e a instituição.

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:	0
Não realizadas:	0
Em atraso:	1
Futuras:	1

Quadro ações do objetivo 7

Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

7.1 Distribuição de canecas nos eventos realizados pelo projeto

Resultado Esperado:

250 canecas para famílias participantes das ações do projeto

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

1/1



Dos pontos de monitoramento registrados



Evidências



Período de execução: 01/01/2023 até 30/04/2023

7.2 Distribuição de canecas nos eventos realizados pelo projeto

Resultado Esperado:

250 canecas para famílias participantes das ações do projeto

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

0/1

Dos pontos de monitoramento registrados

0

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

8

COMUNICAÇÃO

4. Estimular a participação da comunidade nas formações oferecidas pelo projeto

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:	1
Não realizadas:	0
Em atraso:	0
Futuras:	0

Quadro ações do objetivo 8

Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

8.1 Entrega de convite físico para lideranças comunitárias.

Resultado Esperado:

500 convites impressos para pessoas com dificuldades de acesso aos demais veículos de imprensa.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6

Dos pontos de monitoramento registrados

3

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Evidências



Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

8.2 Confeção de etiquetas para identificação dos produtos processados na Agroindústria da CFR.

Resultado Esperado:

Valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

Evidências

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

As etiquetas foram realizadas como ação extra, com o propósito de identificar e valorizar os produtos processados na agroindústria da CFR. A impressão das mesmas foi realizada na CFR.



Período de execução: 01/09/2022 até 31/12/2022

8.3 Confeção de etiquetas para identificação dos produtos alimentícios processados na agroindústria da CFR

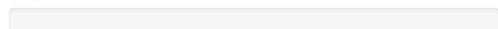
Resultado Esperado:

Valorização dos produtos da Agricultura Familiar

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

0/1



Dos pontos de monitoramento registrados



9 COMUNICAÇÃO
5. Criar uma memória positiva da marca do projeto e sua atuação nas comunidades

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:	10
Não realizadas:	2
Em atraso:	3
Futuras:	0

Quadro ações do objetivo 9

Período de execução: 01/09/2021 até 31/08/2023

9.1 Colocação de placas de identificação da propriedade participante do projeto.

Resultado Esperado:

23 placas em áreas externas trabalhadas com pessoas com o sistema alternativo de uso da água instalados na propriedade.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

3/6



Dos pontos de monitoramento registrados



Evidências





Período de execução: 01/09/2021 até 31/12/2021

9.2 Colocação de placas de identificação do projeto nas instalações da CFR

Resultado Esperado:

08 placas nas estruturas físicas do projeto para Jovens matriculados e profissionais que atuam na CFR, pessoas inscritas nas ações realizadas na sede da CFR e demais visitantes do projeto.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Foram confeccionadas 8 placas: 1 de identificação do projeto na entrada da instituição (foto 1), 6 placas de identificação dos viveiros de piscicultura (foto 2) e 1 placa de identificação da horta mandala (foto 3)

Evidências



Período de execução: 01/09/2021 até 31/12/2021

9.3 Uso do instrumento como identificação e EPI dos participantes do projeto

Resultado Esperado:

250 camisetas para Jovens matriculados e profissionais da CFR e participantes das formações.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Foram confeccionadas 136 camisetas, as quais foram destinadas para os jovens matriculados na CFR, para os professores, para a equipe, para a cursista do Programa Mulher Atual e para as crianças da escola da comunidade de Dois Irmãos.

São evidenciadas nas imagens da Mostra Agroecológica, nas visitas de estudo, nas atividades com as crianças e nos cursos.

Evidências



Período de execução: 01/09/2022 até 31/12/2022

9.4 *Uso do instrumento como identificação e EPI dos participantes do projeto*

Resultado Esperado:

250 camisas para Jovens matriculados e profissionais da CFR e participantes das formações.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Esta ação refere-se ao 2º período... Não conseguimos desfazer o ícone do sim em etapa cumprida

Período de execução: 01/09/2021 até 31/12/2021

9.5 *Uso do instrumento como identificação e EPI dos participantes do projeto*

Resultado Esperado:

100 calças de uniformes para Jovens matriculados e profissionais da CFR e participantes das formações.

Ação realizada: Não

Resultado Obtido:

Esta ação estava prevista para o primeiro período, porém, como o projeto teve início nos últimos meses do ano letivo, foi mais coerente deixar esta ação para o retorno das aulas no mês de fevereiro, devido ao processo de estirão, que normalmente acontece na adolescência, o que otimizará o uso das calças para o ano de 2022. Foi enviado ofício de pedido, e o mesmo retornou com parecer favorável a mudança de período de execução.

Evidências



Período de execução: 01/09/2022 até 31/12/2022

9.6 *Uso do instrumento como identificação e EPI dos participantes do projeto*

Resultado Esperado:

100 calças de uniformes para Jovens matriculados e profissionais da CFR e participantes das formações.

Ação realizada: Não

Resultado Obtido:

Este ícone foi marcado por engano e não foi possível desfazer. Esta ação é para o 4º período apenas

Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

9.7 *Uso do instrumento como identificação e EPI dos participantes do projeto*

Resultado Esperado:

15 jalecos para Jovens matriculados e profissionais da CFR e participantes das formações.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

1/1

Evidências



Dos pontos de monitoramento registrados

1

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas



Período de execução: 01/09/2021 até 31/12/2021

9.8 *Uso do instrumento como identificação e EPI dos participantes do projeto*

Resultado Esperado:

250 bonés para Jovens matriculados e profissionais da CFR e participantes das formações.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Foram confeccionados 125 bonés para os participantes das ações nas comunidades.

Evidências



Período de execução: 01/05/2022 até 31/08/2022

9.9 *Uso do instrumento como identificação e EPI dos participantes do projeto*

Resultado Esperado:

250 bonés para Jovens matriculados e profissionais da CFR e participantes das formações.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

1/1

Dos pontos de monitoramento registrados

1

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

9.10 *Uso do instrumento como identificação e EPI dos participantes do projeto*

Resultado Esperado:

10 Camisetas com proteção solar para profissionais do projeto

Evidências

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

1/1

Dos pontos de monitoramento registrados

1

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas



Período de execução: 01/09/2021 até 30/04/2022

9.11 *Uso em locais de visibilidade durante a realização das ações do projeto dentro e fora da instituição.*

Resultado Esperado:

02 banners para participantes diretos e eventuais.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Como o banner é auto explicativo, facilitou e entendeu no processo das etapas do esgoto agroecológico.

É um material que será utilizado em todos os momentos de divulgação da ação.

Evidências



Período de execução: 01/09/2021 até 31/12/2021

9.12 *Registro de atividades escolares relacionadas ao meio ambiente.*

Resultado Esperado:

250 adesivos para serem colocados em pastas / cadernos das crianças das escolas municipais das comunidades de Paiol Grande, Rio das Pedras e Dois Irmãos

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Foram confeccionados 125 adesivos, conforme o previsto na ação.

Evidências



Período de execução: 01/09/2022 até 31/12/2022

9.13 *Registro de atividades escolares relacionadas ao meio ambiente.*

Resultado Esperado:

250 adesivos para serem colocados em pastas / cadernos das crianças das escolas municipais das comunidades de Paiol Grande, Rio das Pedras e Dois Irmãos

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

0/1

Dos pontos de monitoramento registrados

0

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Período de execução: 01/03/2022 até 31/03/2022

9.14 Confecção de flyer com receita culinária**Resultado Esperado:**

Valorização dos produtos existentes na propriedade, entre eles a erva mate.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

O flyer foi confeccionado para ser distribuído na oficina de educação ambiental no dia 19/03/2022 para as famílias que participaram da ação.

Evidências

Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

9.15 Uso de instrumentos como identificação e EPI dos participantes do projeto.**Resultado Esperado:**

60 camisetas para jovens matriculados, profissionais e participantes das formações

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

A confecção das 60 camisetas foi uma antecipação da produção prevista para o período 4. Esta antecipação se deu, devido ao aumento da demanda de matriculados no projeto e novos professores. a partir do mês de fevereiro de 2022. Se deixássemos para fazer no período 4, seria muito tempo sem os participantes estarem identificados com as camisetas do projeto.

Evidências

Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

9.16 Elaboração de slides para apresentação do projeto com uso de power point**Resultado Esperado:**

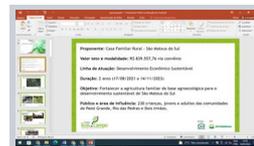
Criar uma memória positiva do projeto / marca nas comunidades e demais reuniões onde a equipe é convidada a participar e divulgar as ações do mesmo.

Evidências

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

A equipe do projeto é sempre convidada para fazer apresentações nos comitês comunitários, reuniões da Six, Conselhos municipais, entre outros. (Foto 1) Sendo assim, com o uso de um slide padrão, com destaque para a marca Petrobras, fica mais evidenciada a importância desse apoio para a realização das ações. (Foto 2)



Período de execução: 01/01/2022 até 30/04/2022

9.17 Uso do instrumento como identificação e EPI dos participantes do projeto

Resultado Esperado:

60 calças de uniformes para Jovens matriculados e profissionais da CFR e participantes das formações.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

Foram confeccionadas 60 calças de uniformes para utilização de atividades práticas durante a realização das ações do projeto. Essa ação foi postergada com autorização da fiscalização do projeto, conforme ofício e "de acordo" em anexo, no dia 05/11/21

Evidências



Período de execução: 01/05/2022 até 31/12/2022

9.18 Colocação de placas de identificação de árvores frutíferas nas instalações da CFR.

Resultado Esperado:

16 placas de identificação com nome científico e popular das espécies de árvores frutíferas na CFR.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

2/2



Dos pontos de monitoramento registrados

2

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

Evidências



Período de execução: 01/09/2022 até 31/12/2022

9.19 Colocação de adesivos na tampa de nascentes protegidas.

Resultado Esperado:

Instalação de adesivos com identificação do projeto nas tampas do reservatório das nascentes protegidas nas propriedades.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

0/1

Dos pontos de monitoramento registrados

0

Realizadas

0

Não realizadas

0

Atrasadas

10

COMUNICAÇÃO

6. Criar uma memória positiva da marca do projeto e sua atuação no município.

STATUS

Objetivo não finalizado

AÇÕES

Realizadas:	1
Não realizadas:	0
Em atraso:	0
Futuras:	1

Quadro ações do objetivo 10

Período de execução: 01/09/2021 até 31/12/2021

10.1 Identificação da CFR como executora do projeto

Resultado Esperado:

01 tótem para jovens matriculados e profissionais que atuam na CFR, pessoas inscritas nas ações realizadas na sede da CFR, demais visitantes do projeto e pessoas que transitam pela PR 151 (localização da sede).

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Não

O tótem foi confeccionado e instalado conforme o previsto na ação, porém, devido a alguns detalhes de acabamento não satisfatórios, não foi realizado o pagamento no 1º período. Após os ajustes dos detalhes, no mês de Janeiro, o mesmo será pago no 2º período.

Evidências



Período de execução: 01/05/2023 até 31/08/2023

10.2 Identificação da CFR como executora do projeto

Resultado Esperado:

01 vídeo institucional para participantes diretos e indiretos, lideranças municipais e pessoas vinculadas a outras instituições de ensino.

Dos pontos de monitoramento propostos na ação

Número de pontos de monitoramento registradas

0/1

Dos pontos de monitoramento registrados



Realizadas



Não realizadas



Atrasadas

11

COMUNICAÇÃO

7. Estabelecer um vínculo de confiabilidade e segurança entre os participantes do projeto e a equipe de trabalho

STATUS

Objetivo finalizado - completamente atingido

AÇÕES

Realizadas:	1
Não realizadas:	0
Em atraso:	0
Futuras:	0

Quadro ações do objetivo 11

Período de execução: 01/09/2021 até 31/12/2021

11.1 *Visitas técnicas de assessoria em agroecologia, execução e monitoramento dos sistemas alternativos de uso da água instalados.*

Resultado Esperado:

01 plotagem em veículo para assistência à famílias dos jovens matriculados a CFR e participantes diretos com sistemas instalados em suas propriedades.

Ação realizada: Sim

Resultado Obtido: Sim

A plotagem do veículo foi realizada conforme o previsto.

Evidências



Digitally signed by JORGE MARCHAUKOWSKI
KUCZERA:66093473953
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em
branco), cn=JORGE MARCHAUKOWSKI
KUCZERA:66093473953
Date: 2022.11.24 11:30:23 -03'00'



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7167/2022

Autor: DEPUTADO TADEU VENERI

Interessado: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL

Projeto de Lei nº: 166/2022

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 01 de dezembro de 2022.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 01/12/2022, às 14:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7167** e o código CRC **1C6C6D9B9B1B7CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4556/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 01/12/2022, às 15:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4556** e o código CRC **1F6C6D9C9E1F7AA**

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 3807/2022

AUTORES:DEPUTADO ARILSON CHIORATO, DEPUTADO TADEU VENERI

EMENTA:

REQUER COAUTORIA DO PROJETO DE LEI Nº 166/2022, DE AUTORIA DO DEPUTADO TADEU VENERI.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

REQUERIMENTO Nº 3807/2022

Requer a inclusão do Deputado ARILSON CHIORATO
como coautor do Projeto de Lei 166/2022 , de autoria do
deputado Tadeu Veneri

Senhor Presidente, os deputados que os presentes subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, REQUEREM, a inclusão do Deputado Arilson Chiorato como coautor de do Projeto de lei 166/2022, que dispõe sobre a concessão de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL no município de São Mateus do Sul, conforme estabelece a Lei nº 17826 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

Arilson Chiorato

Tadeu Veneri

Deputado Estadual

Deputado Estadual



DEPUTADO TADEU VENERI

Documento assinado eletronicamente em 15/12/2022, às 15:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Documento assinado eletronicamente em 15/12/2022, às 17:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3807** e o
código CRC **1A6A7C1E1F3A0BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7664/2023

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Arilson Chiorato, como coautor do Projeto de Lei nº166/2022, de autoria do Deputado Tadeu Veneri, conforme o protocolo de nº 3807/2022, apresentado na Sessão Plenária do dia 15 de dezembro de 2022.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2023.

Guiherme Locatelli
Matrícula n.º 17.604



GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES

Documento assinado eletronicamente em 02/02/2023, às 10:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7664** e o código CRC **1A6E7F5F3A4E6CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4961/2023

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 06/02/2023, às 14:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4961** e o código CRC **1B6F7B5E3F4C6FB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2188/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 166/2022

PL Nº 166/22

AUTORIA: DEPUTADOS TADEU VENERI E ARILSON CHIORATO

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO MATEUS DO SUL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria dos Deputados Tadeu Veneri e Arilson Chiorato, objetiva conceder título de utilidade pública à Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul - CRF.

Em sua justificativa, os Deputados detalham que são finalidades da Associação, promover a gestão administrativa, financeira, social, educacional, moral e espiritual da Associação. Adquirir, alugar e conveniar locais necessários a realização de projetos de interesse da CRF. Congregar os pais dos jovens, sócios e colaboradores em prol da Associação. Promover eventos que possibilitem, a obtenção de recursos para a manutenção da Casa Familiar Rural. A Associação Casa Familiar Rural poderá filiar-se a entidades de representação a nível Municipal, Nacional e Internacional. Participar de atividades de interesse da Casa Familiar Rural.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade conceder título de utilidade pública à Associação Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul - CRF.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de entidades civis, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

(...)

VII - manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

(...)

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênera;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de prestar serviços de assistência médica ambulatorial restrita a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

consultas, bem como, atividades odontológicas e serviços de assistência social sem alojamento, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 28 de março de 2023.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 28/03/2023, às 15:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2188** e o código CRC **1F6E8E0F0C2C6BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 8522/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 166/2022, de autoria dos Deputados Tadeu Veneri e Arilson Chiorato, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 28 de março de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 28 de março de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 28/03/2023, às 15:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8522** e o código CRC **1A6A8C0E0A2E7AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 5466/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 30/03/2023, às 11:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5466** e o código CRC **1F6E8A0A0F2F7CA**